

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

098/2018

24/10

15:00

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

Contrato 203/2018
Atitude Ambiental Ltda

1 VOLUME I

PROTOCOLO Nº 135/2018

DIA 01/10/18

HORA 11:11

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

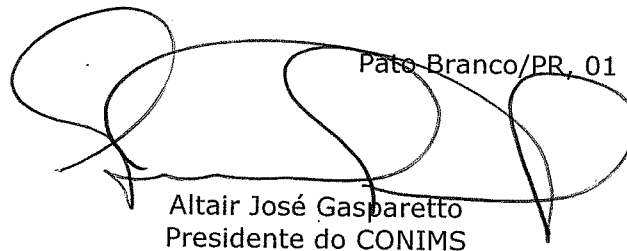
O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente, para atender as necessidades de descarte de resíduos de saúde.

Considerando que os serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, geram resíduos de saúde os quais devem ser destinados de forma correta seguindo as normas da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Meio Ambiente – RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004, a qual objetiva a minimização da produção de resíduos de saúde e proporciona aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente; considerando o Processo nº 089/2018 Pregão Eletrônico 028/2018, o qual não acudiu interessados, faz-se, portanto, imprescindível a promoção novo processo licitatório para a contratação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, atendendo assim a demanda produzida pelo CONIMS

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento/execução dos serviços.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00003
eg

Solicitação Nr.: 122/2018

Data: 30/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 87

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atender as necessidades do Consórcio e suas unidades administrativas.	Identificação:	

Observações: Contratação para até doze (12) meses, podendo ser prorrogadas mantidas as demais cláusulas e previamente autorizada pela autoridade competente. As bombonas plásticas deverão ser fornecidas pela contratada de acordo com a legislação vigente, para o acondicionamento, transporte dos resíduos e disposição final.

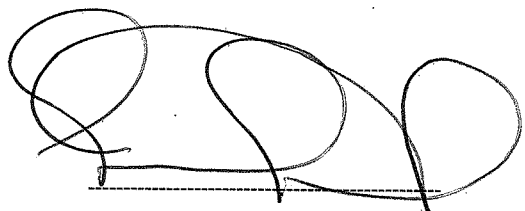
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Legislação vigente. (26-01-0004)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 30 de Agosto de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00004
eg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Processo Adm. nº: 98/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até 30 dias subsequentes a NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: Quinzenal
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 dias
Observações: Contratação para até doze (12) meses, podendo ser prorrogadas mantidas as demais cláusulas e previamente autorizada pela autoridade competente. As bombonas plásticas deverão ser fornecidas pela contratada de acordo com a legislação vigente, para o acondic
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.82.03.00.00	31.000,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				
Total previsto:				31.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2000,000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Legislação vigente. (26-01-0004)	15,5000	31.000,00
Total Geral ----->				15,5000	31.000,00

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00005
49

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 98/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até 30 dias subsequentes a NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: Quinzenal
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.
J - Observações: Contratação para até doze (12) meses, podendo ser prorrogadas mantidas as demais cláusulas e previamente autorizada pela autoridade competente. As bombonas plásticas deverão ser fornecidas pela contratada de acordo com a legislação vigente, para o acondic
K - Convidados:

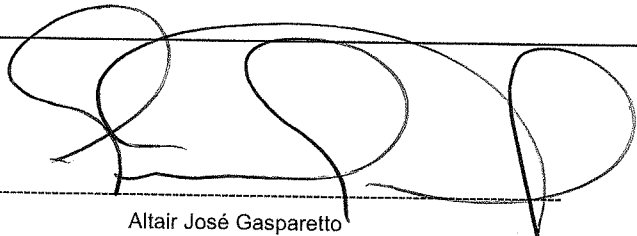
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Unidade	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.82.03.00.00	31.000,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 31.000,00

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.


Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100**

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00067
98

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

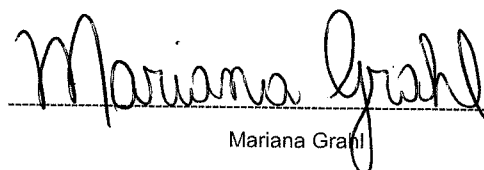
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 98/2018
Data do Processo Adm.: 01/10/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.82.03.00.00	493.827,31	31.000,00
					Total Previsto:	31.000,00
					Total Geral:	31.000,00

Pato Branco, Em 01/10/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00008
129

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

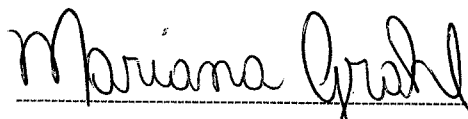
Processo Administrativo:	98/2018
Número Processo / Ano:	98/2018
Data do Processo:	01/10/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.82.03.00.00	493.827,31	31.000,00
					Total Previsto:	31.000,00

					Total Geral:	31.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 01/10/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00009
eg

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 122/2018

Data: 30/08/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atender as necessidades do Consórcio e suas unidades administrativas.

Identificação:

Observações: Contratação para até doze (12) meses, podendo ser prorrogadas mantidas as demais cláusulas e previamente autorizada pela autoridade competente. As bombonas plásticas deverão ser fornecidas pela contratada de acordo com a legislação vigente, para o acondicionamento, transporte dos resíduos e disposição final.

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Legislação vigente. (26-01-0004)			

Total Geral:

Pato Branco, 30 de Agosto de 2018.

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

00010
cg**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: willian@cetric.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
Enviada em: 31/08/2018 | 08:29
Recebida em: 31/08/2018 | 08:29
20180831072... .pdf 92.34 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/31 08:26:18
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial09@servioeste.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 31/08/2018 | 08:47

Recebida em: 31/08/2018 | 08:47

20180831072... .pdf 92.34 KB

00011
cg

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/31 08:26:18

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00012
9**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@transportec.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 31/08/2018 | 08:54

Recebida em: 31/08/2018 | 08:54

20180831072... .pdf 92.34 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/31 08:26:18

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00013
9**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: comercialpr@amserv.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
Enviada em: 31/08/2018 | 08:58
Recebida em: 31/08/2018 | 08:58
20180831072... .pdf 92.34 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/31 08:26:18
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00014
eg**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@atitudeambiental.com ,atitude@fiqnet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 31/08/2018 | 08:31

Recebida em: 31/08/2018 | 08:31

20180831072... .pdf 92.34 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/31 08:26:18

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Áficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00015
9**ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: comercial@transportec.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
Enviada em: 03/09/2018 | 13:39
Recebida em: 03/09/2018 | 13:39
20180831072... .pdf 92.34 KB

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para os serviços em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2018/08/31 08:54:35
Para: comercial@transportec.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/31 08:26:18
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00016
eg**URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercialpr@ambserv.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 04/09/2018 | 10:26

Recebida em: 04/09/2018 | 10:26

20180831072... .pdf 92,34 KB

Bom dia,

Contamos com vossa atenção quanto ao orçamento para os serviços em anexo.

Gratos.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/08/31 08:58:39

Para: comercialpr@ambserv.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/31 08:26:18

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00017
9**URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@transportec.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 04/09/2018 | 10:24

Recebida em: 04/09/2018 | 10:24

20180831072....pdf 92.34 KB

Bom dia,

Contamos com vossa atenção quanto ao orçamento para os serviços em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/09/03 13:39:06

Para: comercial@transportec.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para os serviços em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/08/31 08:54:35

Para: comercial@transportec.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

00018
9**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: saude@sablaecologico.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 05/09/2018 | 10:50

Recebida em: 05/09/2018 | 10:50

20180905094... .pdf 92.32 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: rcoh@rcoh.com.br

Enviada: 2018/09/05 10:47:39

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.05.2018 09:43:05 (-0400)

Queries to: rcoh@rcoh.com.br

00010
29

RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

De: Indianara - Comercial
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
 Enviada em: 31/08/2018 | 09:34
 Recebida em: 31/08/2018 | 09:34
 image001.jpg 3.62 KB image002.jpg 13.81 KB



Bom dia Sandra

Conversando com minha gerência, não vamos poder participar da licitação, nossa rota esta super lotada.

Agradeço seu contato, peço desculpas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Indianara Camila S. de Assis
 Departamento Comercial
 (49) 3361-9696
 comercial09@servioeste.com.br

www.servioeste.com.br
 facebook.com.br/servioeste

Servioste Chupico/SC
 (42) 3361-9292
 Servioste Pession Brava/SC
 (48) 3181-0303
 Servioste Caxias/RS
 (51) 3472-9635
 Servioste Maripá/PR
 (44) 3652-6466
 Servioste Barra do Piraí/PJ
 (24) 3348-8742
 Servioste Guimardes/RJ
 (21) 2653-1165
 Servioste Patos de Minas/MG
 (34) 9225-7401

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 31 de agosto de 2018 09:06
 Para: Indianara - Comercial
 Assunto: RE: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

A coleta hoje é realizada pela empresa Atitude Ambiental de Dois Vizinhos/PR.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Indianara - Comercial" <comercial09@servioeste.com.br>
 Enviada: 2018/08/31 08:57:30
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES



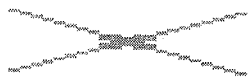
Bom dia Sandra

Tudo bem?

Pode me informar qual a empresa que coleta os resíduos hoje?

Qualquer dúvida estou à disposição.

00020
09



De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 31 de agosto de 2018 08:48

Para: comercial09@servioeste.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/31 08:26:18

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

00021
g**RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: Cláudio Atitude Ambiental
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
Enviada em: 31/08/2018 | 10:57
Recebida em: 31/08/2018 | 10:57
image001.jpg 11.96 KB CONIMS 2018.pdf 459.94 KB

Bom dia Sandra.

Encaminhamos nosso orçamento conforme solicitação.

Att.



Atenciosamente
CLAUDIO DA SILVA DUARTE
Setor/Área: COMERCIAL
Telefones: 46-3536-4606, 3636-5078 e 3636-6016
Administração de Empresas
Celular(es): 46-9103-1982 (Vivo)
Acesse: www.atitudeambiental.com

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 31 de agosto de 2018 08:31
Para: comercial@atitudeambiental.com; atitude@fiqnet.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/31 08:26:18
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00022
8

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Solicitação Nr.: 122/2018 Data: 30/08/2018
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski	Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Destinação: Atender as necessidades do Consórcio e suas unidades administrativas.	Identificação:
Observações: Contratação para até doze (12) meses, podendo ser prorrogada mantidas as demais cláusulas e previamente autorizada pela autoridade competente. As bombonas plásticas deverão ser fornecidas pela contratada de acordo com a legislação vigente, para o acondicionamento, transporte dos resíduos e disposição final.		

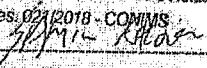
FORNECEDOR:

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - LINHA SÃO ROQUE Telefone/Fax: 46.3536-5078 / 46.3536-5078	Banco / Agência: B/B 10919-9 Conta Corrente: 29322-9 CNPJ: 07.075.504/0001-10
Condições de Pagamento: até 30 dias após emissão da nota fiscal Prazo de Entrega: imediato Validade da Proposta: 60 dias	

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme legislação vigente. (26-01-0004)	SERVIÇO	9,00	18.000,00
					Total Geral:	18.000,00


Claudio da Silva Duarte
 Procurador
 CPF 368.960.049-91

Pato Branco, 30 de Agosto de 2018.	Samir Rodrigo Kalinoski Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas Res. 021/2018 - COMISS.  Samir Rodrigo Kalinoski
------------------------------------	---

00023
cg**RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: Willian
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 03/09/2018 | 21:59

Recebida em: 03/09/2018 | 22:00

image001.jpg 15.12 KB

image002.jpg 796 B

Proposta C... .docx 764.06 KB

Boa noite,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado,

Duvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

Willian Mariani
Representante Comercial

46 3225-5213 | 49 99839-2682
willian@cetric.com.br
Pato Branco, PR

CETRIC
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

cetric.com.br

So imprima esse e-mail se for realmente necessário.
Economizando papel você está colaborando com a preservação do planeta.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: 31 de agosto de 2018 09:05

Para: Willian

Assunto: RE: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia Willian,

Para Pregão eletrônico utilizamos o comprasnet (compras governamentais)

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Willian" <willian@cetric.com.br>

Enviada: 2018/08/31 08:42:42

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

Ok, vamos participar. Na segunda passo o orçamento. Qual o sistema que vocês utilizam para o pregão eletrônico?

Atenciosamente,

00024
09

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: 31 de agosto de 2018 08:30

Para: willian@cetric.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550 - Ramal 2015

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/31 08:26:18

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.31.2018 07:21:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

04 647 090/0001-68

Chapecó, 03 de Setembro de 2018

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROPOSTA: COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Proposta para a prestação dos serviços de COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE conforme RDC ANVISA 306/2004.

RESÍDUO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CLASSE – I Grupos A/E	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	R\$ 8,50 kg
CLASSE – I Grupo B	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	R\$ 8,50 kg
TOTAL	TOTAL MENSAL	R\$ - por mês

A coleta dos resíduos será realizada conforme a demanda da contratante, será cobrado R\$ 8,50 por litro de resíduos coletado.

A coleta e o transporte dos resíduos são efetuados atendendo as normas técnicas e legais vigentes. Os motoristas possuem a devida qualificação para a Movimentação de Produtos Perigosos (MOOP).

Forma de Pagamento: Prazo de pagamento 28 dias, após recebimento da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido Certificado de Destinação Final dos resíduos, que estará disponibilizado no site da CETRIC após a baixa do boleto bancário.

Contrato com prazo mínimo de 1 ano, com reajuste pelo IGPM/FGV.

A CETRIC possui apólice de seguro para transporte de produtos perigosos, assim como todas as licenças ambientais pertinentes (em anexo).

Validade da Proposta: A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Representante Comercial
Willian Mariani
CETRIC – Central de Resíduos Ltda.
e-mail. willian@cetric.com.br
Fone:
(49) 9 8839 2682 (49) 9 8905 5690

00027
cg**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

De: ADRIANO

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Enviada em: 09/09/2018 | 09:52

Recebida em: 09/09/2018 | 09:52

Scan.pdf 313.71 KB

bom dia

segue orçamento em anexo

favor enviar edital apos a conclusão do processo.

ATENCIOSAMENTE

ADRIANO

Dep. Comercial

(46) 99914-7810

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Em 05/09/2018 10:50, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/09/05 10:47:39

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.05.2018 09:43:05 (-0400)

Querles to: ricoh@ricoh.com.br

00028
cg

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Solicitação Nr.: 122/2018 Data: 30/08/2018
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski

1932

Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atender as necessidades do Consórcio e suas unidades administrativas.	

Observações: Contratação para até doze (12) meses, podendo ser prorrogada mantidas as demais cláusulas e previamente autorizada pela autoridade competente. As bombonas plásticas deverão ser fornecidas pela contratada de acordo com a legislação vigente, para o acondicionamento, transporte dos resíduos e disposição final.

FORNECEDOR:

Razão Social:	SABIA Ecológica Transportes de Lixo Ltda		Banco / Agência:	1468 / 2
Endereço:	Loc. São Luiz - Zona Rural Nova Esperança do Sudoeste		Conta Corrente:	18263-0
Telefone/Fax:	46-999.14.1810 / 46-3546.1212		CNPJ:	07.151.208/0001-50

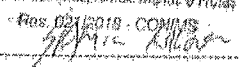
Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: imediato/contado assinado Validade da Proposta: 30 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, U e B, conforme Legislação vigente. (26-01-0004)	Sabia Ecológica	29,00	58.000,00
					Total Geral:	58.000,00

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ 07.151.208/0001-50
 LOC. SÃO LUIZ, 3ª ZONA RURAL
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Pato Branco, 30 de Agosto de 2018.	Samir Rodrigo Kalinoski Coord. Comples. Atmox. Manut. e Profas. Res. 02/2018 - COMMS  Samir Rodrigo Kalinoski
------------------------------------	--

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 26-01-0004 - Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tra									
29/2018	10/09/2018	10/11/2018	1	CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Solidos - (962)		2.000,000	8,5000	17.000,00	Sim ***
29/2018	10/09/2018	10/11/2018	1	Altitude Ambiental Ltda - (643)		2.000,000	9,0000	18.000,00	Não
29/2018	10/09/2018	10/11/2018	1	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI - (1977)		2.000,000	29,0000	58.000,00	Não
							Preço Médio -->	31.000,00	
							Total Preço Médio -->	15.5000	31.000,00

00020
eg

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 032/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19 de julho de 2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10:00 (dez) horas do dia 23/10/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até o horário da abertura da sessão pública do referido pregão.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.3. A participação nesta licitação destina-se a ampla concorrência, visto que o processo anterior de nº 089/2018 Pregão Eletrônico nº 028/2018, de mesmo objeto, destinado a participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, não acudiu interessados; e que, de acordo com a coleta de preços, não há na região 03 (três) micro empresas que atendam ao objeto.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, **com data não superior a 90 (noventa) dias:**

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/16, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir

do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

5.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 1.2, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a)** razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante e identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco;
- b)** **informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;**
- c)** os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais;
- d)** nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- e)** não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- f)** a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- g)** serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h)** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- i)** após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários/sócios. ✓
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.1.1. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de conta corrente em nome de pessoa jurídica com o mesmo CNPJ da empresa participante do certame, conforme anexo VII.
- b) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Alvará de Licença e Funcionamento.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

c) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

d) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do estado sede do licitante, dentro do prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do Engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);

d.1) A Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CRE e/ou CAU, deverá obrigatoriamente contemplar como responsável técnico 01 (um) engenheiro sanitaria ou ambiental ou químico ou biólogo, conforme disposto na Resolução do CONFEA n.º 218/73 e o mesmo deve compor em seu quadro permanente de pessoal;

e) Comprovação de vínculo do profissional indicado que poderá ser realizada através de registro profissional no livro de registro de empregados da empresa ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou do contrato social demonstrando fazer parte do quadro de sócios.

f) Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante;

g) Licença Ambiental para a destinação final dos resíduos coletados – Resolução 237/1997 CONAMA e RDC 306/2004 ANVISA.

h) Licença de Operação (LO) do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos, emitida pelo órgão responsável do Estado do domicílio do aterro – Resolução 237/1997 CONAMA.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial,

conforme Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

b.1) Índice de liquidez geral (ILG)

b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura;

b) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem;

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

d) os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

8.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

- 8.4.** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.
- 8.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.
- 8.9.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.
- 8.9.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.10.** Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 8.11.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme

modelo contido no Anexo V, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante legal.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, "sugere-se", para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.

- 9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
 - b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
 - c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

- 9.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 9.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.
- 9.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 9.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 9.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
- 9.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.
- 9.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.
- 9.22.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo

de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

14.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

14.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

14.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

14.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões

puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

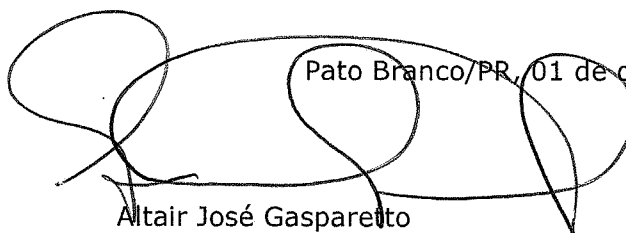
16.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

- 16.5.** Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.
- 16.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 16.7.** Anexo VII – Modelo Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.
- 16.8.** ANEXO VIII - Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços.
- 16.9.** Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando que os serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, geram resíduos de saúde os quais devem ser destinados de forma correta seguindo as normas da Resolução da Diretoria Colegiada da Agencia Nacional do Meio Ambiente – RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004, a qual objetiva a minimização da produção de resíduos de saúde e proporciona aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente; considerando o Processo nº 089/2018 Pregão Eletrônico 028/2018, o qual não acudiu interessados, faz-se, portanto, imprescindível a promoção novo processo licitatório para a contratação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, atendendo assim a demanda produzida pelo CONIMS.

3.QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	26010004	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.	KG	2.000	15,5000	31.000,00

Valor total global máximo do processo R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada executará os serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde na Sede do CONIMS, situado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, cidade de Pato Branco/PR.

4.2. Os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente, deverá ser realizado quinzenalmente as sextas-feiras.

4.2.1. Caso o dia programado para a coleta recaia em feriado, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ao programado.

4.3. Os serviços prestados além da programação serão considerados como serviços (coletas) extras, desde sejam previamente autorizados pela contratante.

4.4. Caso a Contratada fique impossibilitada de prestar o serviço na data acordada, por motivo superveniente, deverá comunicar a Contratante antecipadamente para acordar outro dia para a realização dos serviços, garantindo assim, a perfeita execução do contrato, sem prejuízo ou ônus à Contratante.

4.5. Os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, deverão ser realizados pela Contratada de acordo com a legislação vigente pertinente e de acordo com os atos normativos expedidos pelos órgãos ambientais competentes.

4.6. A coleta, o transporte e o transbordo deverão ser efetuados em recipientes apropriados (bombonas) e por veículo com as adaptações necessárias, atendendo completamente as normas vigentes, compreendendo inclusive a identificação da carga transportada.

4.6 1. Os veículos, equipamentos e recipientes utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, garantindo que NÃO ocorra a descontinuidade da prestação dos serviços.

4.7. A Contratada assume toda e qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, garantindo que o tratamento e a destinação final dos resíduos de saúde sejam realizados em local apropriado de acordo com as normas vigentes.

4.8. A Contratada deverá emitir relatório mensal descrevendo a quantidade (KG), o tratamento e a destinação final dos resíduos da saúde e entregar juntamente com a Nota Fiscal ao Setor de compras do CONIMS.

4.9. Todos os materiais, meios de transporte, equipamentos e procedimentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, serão de responsabilidade da Contratada, sem gerar nenhum ônus à Contratante.

4.10. A Contratada disponibilizará ainda todo pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, sem gerar nenhum ônus à Contratante.

4.10.1. A contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pelos profissionais que executarão os serviços, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

4.10.2. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 22 e subitens deste edital.

4.10.3. Os profissionais responsáveis pela coleta dos resíduos de saúde deverão sempre apresentarem-se devidamente identificados por meio de crachás e estarem devidamente uniformizados, utilizando inclusive os Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), conforme preconiza a legislação.

4.11. A contratante disporá um Fiscal que acompanhará a execução dos serviços.

4.12. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

4.13. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da Contratada.

4.14. As despesas decorrentes de locomoção, alimentação, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas concernentes aos serviços contratados, serão por conta da contratada.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

c) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

d) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do estado sede do licitante, dentro do prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do Engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);

- d.1)** A Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CRE e/ou CAU, deverá obrigatoriamente contemplar como responsável técnico 01 (um) engenheiro sanitaria ou ambiental ou químico ou biólogo, conforme disposto na Resolução do CONFEA n.º 218/73 e o mesmo deve compor em seu quadro permanente de pessoal;
- e)** Comprovação de vínculo do profissional indicado que poderá ser realizada através de registro profissional no livro de registro de empregados da empresa ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou do contrato social demonstrando fazer parte do quadro de sócios.
- f)** Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante;
- g)** Licença Ambiental para a destinação final dos resíduos coletados – Resolução 237/1997 CONAMA e RDC 306/2004 ANVISA.
- h)** Licença de Operação (LO) do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos, emitida pelo órgão responsável do Estado do domicílio do aterro – Resolução 237/1997 CONAMA.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratante fica obrigada a:

- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A Contratada fica obrigada a:

- 6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, respeitando as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto contratado.
- 6.2.2.** Acondicionar os resíduos de saúde de acordo com as exigências legais e as normas da ABNT.
- 6.2.3.** Comunicar por escrito à fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo e qualquer tipo de incidente que ocasionalmente ocorra durante a execução do contrato.
- 6.2.4.** Emitir relatório mensal descrevendo o quantitativo de resíduos coletados quinzenalmente, informando o tratamento e a destinação final dos mesmos e entregar juntamente com a Nota Fiscal ao setor de compras do CONIMS.

- 6.2.5.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.3.** Responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.
- 6.4.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quando sua regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos e encargos Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.5.** Comunicar a Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer impossibilidade quanto a execução dos serviços, acordando nova data para sua realização.
- 6.6.** Obedecer às diretrizes emanadas pelo responsável competente da Contratante no tocante a organização e realização dos serviços.
- 6.7.** Realizar a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde obedecendo as normativas legalmente vigentes expedidas pelos órgãos competentes.
- 6.8.** Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 6.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo presente contrato, ou a execução dos serviços.
- 6.10.** Disponibilizar as embalagens adequadas para coleta dos resíduos (bombonas), tantas quantas necessárias, em forma de comodato, dispondo-as nas áreas de armazenamento, na sede do CONIMS.
- 6.11.** A Contratada é responsável por danos causados à Contratante ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgãos ou responsáveis da Contratante.
- 6.12.** A Contratada responsabiliza-se pelos sistemas de tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, os quais devem estar licenciados por órgão ambiental competente para fins de funcionamento e submetidos ao monitoramento de acordo com parâmetros e periodicidade definidos no licenciamento ambiental, sob pena de acarretar denúncia ao Ministério do Meio Ambiente e ao Conselho Regional da

Categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

6.13. Responsabilizar-se pela manutenção das equipes de coleta, bem como qualquer despesa direta ou indireta concernente ao objeto, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e quaisquer outras devidas a seus empregados, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade pertinente ou vínculo empregatício.

6.13.1. A Contratada é responsável por eventuais acidentes de trabalho quando da execução dos serviços contratados, seja por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros; por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública por conta da execução dos serviços contratados.

6.14. Indicar um preposto informando nome, telefone e email; (conforme anexo VI), com quem a Contratante manterá contato durante a vigência do Contrato.

6.15. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS A CONTRATADA OBRIGA-SE À:

I. Assumir plenamente a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e plena qualidade dos mesmos, efetuando o tratamento e a destinação final dos resíduos de saúde de acordo com as normas vigentes-

II. Fiscalizar o pessoal que executar os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela Contratante, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator.

III. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente contrato, bem como encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

IV. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades da Contratante.

V. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas aos prazos da coleta e adequada destinação final dos resíduos de saúde.

VI. Manter um DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS para registro de eventuais irregularidades encontradas em todas as ocorrências relativas a execução dos serviços

VII. Atender com presteza as exigências, ponderações ou reclamações da Contratada, sejam elas verbais ou escritas, relativas a execução dos serviços.

VIII. Apresentar a Contratante, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhista.

IX. Fornecer por sua conta, todos os equipamentos de segurança, veículos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços.

X. Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução.

XI. Assegurar para que a execução dos serviços seja realizada de forma segura evitando o derrame dos resíduos, seja no local da coleta, ou no transcurso do transporte até o destino final.

6.15.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

7.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

7.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

7.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

7.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

7.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

7.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

7.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

7.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

7.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

8.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

8.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

8.4. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA, Pessoa Jurídica, conforme informado no anexo VII.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

10. REAJUSTE

10.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

10.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

10.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

10.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

11.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

11.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

11.3.1. Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

11.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 13.3 ou no caso do item 13.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

11.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valores.

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste Edital.

11.8. O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo de redução para os lances e tempo máximo de intervalo entre estes.

11.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da Equipe de Apoio.

11.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO**.

11.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas para verificação da regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor, de acordo com o inciso XI, do Art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

11.14. Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

11.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 13.8 e 13.12.

11.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

11.17. Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

11.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

11.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

11.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o item;

11.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por

item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

11.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

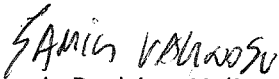
13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20___.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2018.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 032/2018**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2018.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E
LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

(anexar procuração do representante legal)

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Nome, CRC e assinatura do contador

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME DO BRANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 032/2018 apresento, como segue, proposta para a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde do grupo a, b e e, conforme legislação vigente, para os quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 032/2018 e anexos;
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Associação Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 032/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d)** concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e)** concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f)** os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	26010004	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.	KG	2.000		

VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO R\$ _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____, declaro
para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR _____, de _____ de 2018.

Responsável pela empresa

ANEXO VIII
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

_____ representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s) *peessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is)* para acompanhar a execução dos serviços:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:
Relacionar poderes e deveres do proposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de Prestação de Serviços.

1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 098/2018, Pregão Eletrônico nº 032/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(ANEXO I SERÁ ELABORADO A PÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada executará os serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde na Sede do CONIMS, situado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, cidade de Pato Branco/PR.

2.2. Os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente, deverá ser realizado quinzenalmente as sextas-feiras.

2.2.1. Caso o dia programado para a coleta recaia em feriado, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ao programado.

- 2.3.** Os serviços prestados além da programação serão considerados como serviços (coletas) extras, desde sejam previamente autorizados pela contratante.
- 2.4.** Caso a Contratada fique impossibilitada de prestar o serviço na data acordada, por motivo superveniente, deverá comunicar a Contratante antecipadamente para acordar outro dia para a realização dos serviços, garantindo assim, a perfeita execução do contrato, sem prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.5.** Os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, deverão ser realizados pela Contratada de acordo com a legislação vigente pertinente e de acordo com os atos normativos expedidos pelos órgãos ambientais competentes.
- 2.6.** A coleta, o transporte e o transbordo deverão ser efetuados em recipientes apropriados (bombonas) e por veículo com as adaptações necessárias, atendendo completamente as normas vigentes, compreendendo inclusive a identificação da carga transportada.
- 2.6.1.** Os veículos, equipamentos e recipientes utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, garantindo que NÃO ocorra a descontinuidade da prestação dos serviços.
- 2.7.** A Contratada assume toda e qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, garantindo que o tratamento e a destinação final dos resíduos de saúde sejam realizados em local apropriado de acordo com as normas vigentes.
- 2.8.** A Contratada deverá emitir relatório mensal descrevendo a quantidade (KG), o tratamento e a destinação final dos resíduos da saúde e entregar juntamente com a Nota Fiscal ao Setor de compras do CONIMS.
- 2.9.** Todos os materiais, meios de transporte, equipamentos e procedimentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, serão de responsabilidade da Contratada, sem gerar nenhum ônus à Contratante.
- 2.10.** A Contratada disponibilizará ainda todo pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, sem gerar nenhum ônus à Contratante.
- 2.10.1.** A contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pelos profissionais que executarão os serviços, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.
- 2.10.2.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 14 e subitens deste edital.
- 2.10.3.** Os profissionais responsáveis pela coleta dos resíduos de saúde deverão

sempre apresentarem-se devidamente identificados por meio de crachás e estarem devidamente uniformizados, utilizando inclusive os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme preconiza a legislação.

2.11. A contratante disporá um Fiscal que acompanhará a execução dos serviços.

2.12. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.13. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da Contratada.

2.14. As despesas decorrentes de locomoção, alimentação, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas concernentes aos serviços contratados, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor fixo por quilograma de resíduo de saúde coletado, constante no anexo I que *(será elaborado após o término do processo)*, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Contratante fica obrigada a:

4.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

4.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

4.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

4.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

4.2. A Contratada fica obrigada a:

4.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, respeitando as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto contratado.

4.2.2. Acondicionar os resíduos de saúde de acordo com as exigências legais e as normas da ABNT.

4.2.3. Comunicar por escrito à fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo e qualquer tipo de incidente que ocasionalmente ocorra durante a execução do contrato.

- 4.2.4.** Emitir relatório mensal descrevendo o quantitativo de resíduos coletados quinzenalmente, informando o tratamento e a destinação final dos mesmos e entregar juntamente com a Nota Fiscal ao setor de compras do CONIMS.
- 4.2.5.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.
- 4.3.** Responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.
- 4.4.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quando sua regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos e encargos Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.5.** Comunicar a Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer impossibilidade quanto a execução dos serviços, acordando nova data para sua realização.
- 4.6.** Obedecer às diretrizes emanadas pelo responsável competente da Contratante no tocante a organização e realização dos serviços.
- 4.7.** Realizar a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde obedecendo as normativas legalmente vigentes expedidas pelos órgãos competentes.
- 4.8.** Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 4.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo presente contrato, ou a execução dos serviços.
- 4.10.** Disponibilizar as embalagens adequadas para coleta dos resíduos (bombonas), tantas quantas necessárias, em forma de comodato, dispondendo-as nas áreas de armazenamento, na sede do CONIMS.
- 4.11.** A Contratada é responsável por danos causados à Contratante ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgãos ou responsáveis da Contratante.
- 4.12.** A Contratada responsabiliza-se pelos sistemas de tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, os quais devem estar licenciados por órgão

ambiental competente para fins de funcionamento e submetidos ao monitoramento de acordo com parâmetros e periodicidade definidos no licenciamento ambiental, sob pena de acarretar denúncia ao Ministério do Meio Ambiente e ao Conselho Regional da Categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

4.13. Responsabilizar-se pela manutenção das equipes de coleta, bem como qualquer despesa direta ou indireta concernente ao objeto, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e quaisquer outras devidas a seus empregados, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade pertinente ou vínculo empregatício.

4.13.1. A Contratada é responsável por eventuais acidentes de trabalho quando da execução dos serviços contratados, seja por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros; por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública por conta da execução dos serviços contratados.

4.14. Indicar um preposto informando nome, telefone e email; (conforme anexo VI), com quem a Contratante manterá contato durante a vigência do Contrato.

4.15. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS A CONTRATADA OBRIGA-SE À:

I. Assumir plenamente a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e plena qualidade dos mesmos, efetuando o tratamento e a destinação final dos resíduos de saúde de acordo com as normas vigentes.

II. Fiscalizar o pessoal que executar os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela Contratante, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator.

III. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente contrato, bem como encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

IV. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades da Contratante.

V. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas aos prazos da coleta e adequada destinação final dos resíduos de saúde.

VI. Manter um DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS para registro de eventuais irregularidades

encontradas em todas as ocorrências relativas a execução dos serviços

VII. Atender com presteza as exigências, ponderações ou reclamações da Contratada, sejam elas verbais ou escritas, relativas a execução dos serviços.

VIII. Apresentar a Contratante, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhista.

IX. Fornecer por sua conta, todos os equipamentos de segurança, veículos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços.

X. Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução.

XI. Assegurar para que a execução dos serviços seja realizada de forma segura evitando o derrame dos resíduos, seja no local da coleta, ou no transcurso do transporte até o destino final.

4.15.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5.3. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

5.4. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA, Pessoa Jurídica, conforme informado no anexo VII.

5.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome

de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

6.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

7.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

7.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

7.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA OITAVA - VÍNCULO

8.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA - QUALIDADE

9.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

10.1.1. Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

10.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

10.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

10.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

10.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

10.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

11.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

11.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

11.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 228/2018
PROCESSO 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 032/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial n° 032/2018, que versa sobre a contratação de Empresa especializada para serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme normas de descarte previstas na Resolução RDC ANVISA nº 306/2004.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05.

- 05) Ato do Gestor – fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 09.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 10/29
- 09) Edital de licitação – fls. 30/75

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades. Observa-se, ainda, que houve tentativa de abertura de pregão eletrônico (nº 028/2018), com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, que restou deserta.

Ainda, consoante informação do Setor Consulente, a região não conta com prestadores que se enquadrem nessa categoria empresarial, o que impede a aplicação do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e dá espaço à incidência do artigo 49 do mesmo diploma (item 4.3 do Edital).

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93 e adaptar a minuta do Edital nos itens 5 e 8.1.1.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 09 de outubro de 2018


Maria Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000083
29

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2018 - PR
Processo Administrativo: 98/2018
Processo de Licitação: 98/2018
Data do Processo: 01/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.



Cacilda Aparecida Santos

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC48F370

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nº: 33/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	99/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	99/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70C14DD8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2018
CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2018, celebrado em 11 de maio de 2018.

Data: 08/10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2017
CONTRATADA: Clínica Bevilacqua Ltda

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2017, celebrado em 27 de julho de 2017.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:513DB445

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nº: 32/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	98/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	98/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que

lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C1725E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 94/2018 - INSUMOS LAVOURA RESERVA
INDÍGENA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 94/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A LAVOURA COMUNITÁRIA DA RESERVA INDÍGENA. Valor estimado: R\$ 66.183,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B5A6577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 95/2018 - RP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 95/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 31 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 634.267,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2EA2BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 96/2018 - VEÍCULO LEVE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA. Valor estimado: R\$ 43.890,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7681AC59



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Credenciamento/Chamamento Público

Processos Administrativos Inexigibilidades Dispensa Contratos Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 032/2018

10/10/2018

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 012/2018

03/10/2018

AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS E CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADORES



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 012-2018

27/09/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031-2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054-2018

27/09/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 054-2018](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

25/09/2018

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal), com tecnologia 4G e sistema digital pós pagos; mediante o fornecimento de 4 (quatro) acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora; além de serviços de SMS ilimitados e acesso a internet.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 011-2018](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência

[↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2018

20/09/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO

PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 053-2018

anterior **1** 2 3 4 5 ... 46 47 próxima »

Página 1 de 47

↩ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 10/10/2018 09:57:19

000089
19**Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: willian@ceetric.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018
Enviada em: 10/10/2018 | 10:36
Recebida em: 10/10/2018 | 10:36

EDITAL DE L... .pdf 427.84 KB AVISO DE LI... .pdf 69.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial 032/2018 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000090
8**Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial09@servioeste.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018

Enviada em: 10/10/2018 | 10:37

Recebida em: 10/10/2018 | 10:37

EDITAL DE L... .pdf 427.84 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial 032/2018 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000091
eg

Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@transportec.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018

Enviada em: 10/10/2018 | 10:38

Recebida em: 10/10/2018 | 10:38

EDITAL DE L... .pdf 427.84 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial 032/2018 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000092
cg**Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@atitudeambiental.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018

Enviada em: 10/10/2018 | 10:39

Recebida em: 10/10/2018 | 10:39

EDITAL DE L... .pdf 427.84 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial 032/2018 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000093

9

Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018

De: LICITACAO | CONIMS
Para: comercialpr@amserv.com.br
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 032/2018
Enviada em: 10/10/2018 | 10:41
Recebida em: 10/10/2018 | 10:41

EDITAL DE L... .pdf 427.84 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial 032/2018 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000084
cg**ENC: Solicitação de Edital CONINS Pato Branco/PR**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: Antonia.Janaina@STERICYCLE.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Solicitação de Edital CONINS Pato Branco/PR
Enviada em: 15/10/2018 | 16:46
Recebida em: 15/10/2018 | 16:46
image001.jpg 3.33 KB EDITAL DE L... .pdf 427.84 KB

Boa tarde,

Segue em anexo edital solicitado.

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: conims@conims.com.br
Enviada: 2018/10/15 09:32:08
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Edital CONINS Pato Branco/PR

Atenciosamente,

Katiuscia Albuquerque
Assessora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2013
<http://www.conims.com.br>

De: "Janaina, Antonia" <Antonia.Janaina@STERICYCLE.com>
Enviada: 2018/10/15 09:30:47
Para: conims@conims.com.br
Assunto: Solicitação de Edital CONINS Pato Branco/PR

Bom dia!
Excelentíssimo Senhor Pregoeiro;
Vimos pelo presente solicitar edital referente licitação Abaixo divulgada.
Empresa requerente: **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Edital: PR/32/2018
Processo: 98/2018
Prazo: 23/10/2018, 10:00
Unid. Licitante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente,

Antônia Janaina
Assistente Comercial
Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
T: +55-19-3805.7566 | R: 7577 | stericyclelatam.com

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: As informações contidas neste Email e confidencial e pode ser privilegiada. Este Email destina-se exclusivamente para o destinatário pretendido ou destinatário nomeado. Se você não for o destinatário pretendido, e proibida qualquer utilização, divulgação, cópia ou distribuição deste Email. Se você não for o destinatário pretendido, por favor nos informe respondendo com o assunto marcado "Endereço errado" e, em seguida, apagar este Email e quaisquer anexos.

Stericycle Inc. utiliza o software antivirus atualizado regularmente em uma tentativa de reduzir a possibilidade de transmissão de vírus de computador. Nos não podemos garantir, porém, que todos os anexos a este Email estão livres de vírus.

CG

CONFIDENTIALITY NOTICE: The information in this Email is confidential and may be privileged. This Email is intended solely for the named recipient or recipients. If you are not the intended recipient, any use, disclosure, copying or distribution of this Email is prohibited. If you are not the intended recipient, please inform us by replying with the subject line marked "Wrong Address" and then deleting this Email and any attachments. Stericycle, Inc. uses regularly updated anti-virus software in an attempt to reduce the possibility of transmitting computer viruses. We do not guarantee, however, that any attachments to this Email are virus-free.

000095

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL 9

Nr.: 32/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 98/2018
Processo de Licitação: 98/2018
Data do Processo: 01/10/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

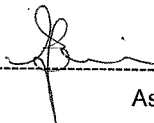
Fornecedor: **Atitude Ambiental Ltda**
Endereço: Avenida México, 832
Cidade: Dois Vizinhos - PR
CGC/MF: 07.075.504/0001-10

Código: 643

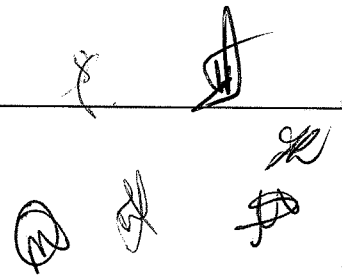
Inscrição Estadual: 2623564-12

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **23** de **Outubro** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
 DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SÍDIANE PERIN SPIELMANN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20154873039, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado Civil do sócio Valdemar Jose Spielmann desta data em diante passa a ser Divorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Endereço do sócio Valdemar Jose Spielmann desta data em diante passa a ser à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:42 SOB Nº 20183329228.
 PROTOCOLO: 183329228 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803663698. NIRE: 41205353375.
 ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
 DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

PAULO SPIELMANN 1.389.000 quotas – R\$ 1.389.000,00, GILMAR SPIELMANN 1.389.000 quotas – R\$ 1.389.000,00 e SIDIANE PERIN 833.000 quotas – R\$ 833.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Décima Quinta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	1.389.000	1.389.000,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	1.389.000	1.389.000,00
GILMAR SPIELMANN	1.389.000	1.389.000,00
SIDIANE PERIN	833.000	833.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, **HERIBERTO PAULO SPIELMANN**, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **GILMAR SPIELMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:42 SOB Nº 20183329228.
 PROTOCOLO: 183329228 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803663698. NIRE: 41205353375.
 ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS(49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:42 SOB Nº 20183329228.
PROTOCOLO: 183329228 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663698. NIRE: 41205353375.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000099
09

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 07

A CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

H CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

sf CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 12 de Julho de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:42 SOB Nº 20183329228.
PROTOCOLO: 183329228 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663698. NIRE: 41205353375.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

sf
A
GR
(A)
(B)



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy

LIVRO 0142-P FOLHA 031
CÓDIGO 0011 PROTOCOLO 00014912

RUBRICA
PÁGINA 001



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, EM FAVOR DE: **CLAUDIO DA SILVA DUARTE**, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (27/02/2015) nesta Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE:- ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.075.504/0001-10; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20141846232, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 142; certidão Negativa do INSS sob nº E7F3.8894.0D01.B6A8, emitida em 13/02/2015, com vencimento em 12/08/2015, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 006-6, sob as fls. nº. 054, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 666.251.909-00, residente e domiciliado na Linha Novo Horizonte - Estrada Principal, Zona Rural, neste município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim Escrevente Juramentada do Tabelião que esta subscreve, consoante aos documentos apresentados, do que fé; e pelo mesmo outorgante por meio de seu representante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:- **CLAUDIO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 4040415-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 368.960.049-91 residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 804, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes para representar a firma outorgante em órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e autarquicos e demais pessoas físicas ou jurídicas, paraestatais e outros, para assinar contratos de qualquer natureza referente as atividades da empresa outorgante, declarações, ofícios e todos documentos referente a processos licitatórios, podendo participar de licitações e concorrências públicas, e ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, pagar taxas e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente Juramentada que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). VALDEMAR JOSE SPIELMANN. Custas (384,62 VRC - R\$ 64,23 Selo Funarpen R\$ 0,55). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao

000101
9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: CLAUDIO DA SILVA DUARTE

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / PESSOA / UF:
4040415-5 GESP PR

CPF: 368.960.049-91 DATA NASCIMENTO: 23/08/1962

FILIAÇÃO:
ANTONIO DA SILVA DUARTE
LIDIA POSSATO DUARTE

PERMISSAO: [] ACT: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02496504805 VALIDADE: 01/08/2022 1ª HABILITACAO: 22/08/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSAO: 01/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 69006767904 PR013049229

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1499149008

PROIBIDO PLASTIFICAR 1499149008

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 23 / 10 / 18

ASS.: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O EDITAL.

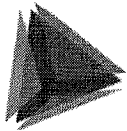
O representante legal da empresa Atitude Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10 na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação..

Dois Vizinhos 18 de Outubro de 2018.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG.5.014.044-0 – CPF. 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000103
cg

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07075504000110"/>
Nome	<input type="text" value="Atitude Ambiental Ltda"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07075504000110!



000104
9

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, Valdemar José Spielmann, responsável pela empresa Atitude Ambiental Ltda, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 32/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: Estrada Principal S/N Linha São Roque – Dois Vizinhos-PR
CNPJ: 07.075.504/0001-10 TELEFONE:46.3536-5078
EMAILcomercial@atitudeambiental.com:
CONTATO: Claudio da Silva Duarte
BANCO: Do Brasil
AGÊNCIA: 0919-9 CONTA CORRENTE: 29322-9

Dois Vizinhos 18 de Outubro de 2018.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG.5.014.044-0 – CPF. 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



000106
29

PROponente: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

CONsÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO VIII

INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento, a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, inscrição estadual ISENTA, com sede à Estrada principal S/N Linha São Roque, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000 fone: 46.3536-5078, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Valdemar José Spielmann, portador do RG nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, nomeia e constitui a *pessoa abaixo relacionada como responsável* para acompanhar a execução dos serviços: Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final, dos Resíduos coletados, conforme exigência do edital.

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir: *Acompanhar todo o processo referente ao objeto licitado.*

Dois Vizinhos 18 de Outubro de 2018.

Claudio da Silva Duarte
RG nº 4.040.415-5 - CPF nº 368.960.049-91

Valdemar José Spielmann
RG.5.014.044-0 – CPF. 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PROponente: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10 IE- Isento
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO VI
PROPOSTA


Eu, *Valdemar José Spielmann*, *Sócio-Administrador* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 032/2018 apresento, como segue, proposta para a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde do grupo a, b e e, conforme legislação vigente, para os quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 032/2018 e anexos;
- b) concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Associação Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 032/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. 12 MESES	VALOR UNIT. PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA
001	26010004	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.	KG	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00

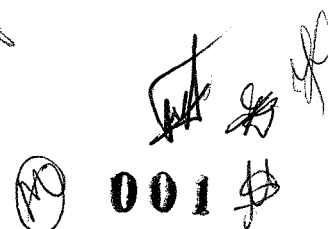
Banco do Brasil. Ag. 0919-9 C/C. 29322-9

Dois Vizinhos 18 de Outubro de 2018.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG.5.014.044-0 – CPF. 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR




001



atitude[®]

te tratado com eficiência

ENVELOPE Nº 01
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
ESTRADA PRINCIPAL S/N – LINHA SÃO ROQUE
FONE/FAX: 46-3536-5078.
E-MAIL: atitude@atitudeambiental.com
CNPJ: 07.075.504/0001-10
DOIS VIZINHOS – PR

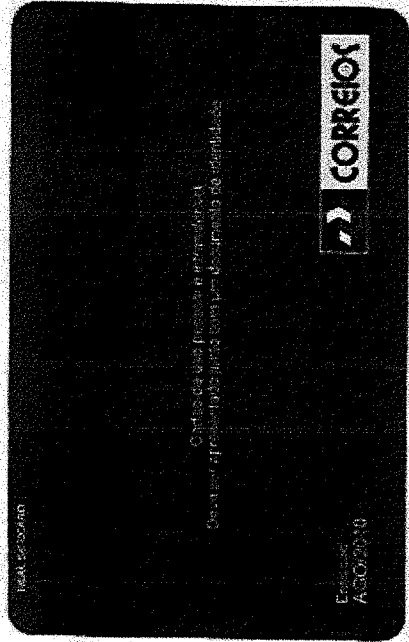
000108
9

J

(12)

[Handwritten signatures and initials]

000109
59



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.014.044-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2012

NOME: **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**

FILIAÇÃO: AVELINO SPIELMANN
RENE LUCIA SPIELMANN

NATURALIDADE: MONDAUSO DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS-457, LINDO-3BAUX, FOLHA-105

CPF: 666.251.909-00

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO FALSIFICAR
FIM DE NOTARIAZINHA
FIM DE NOTARIAZINHA
FIM DE NOTARIAZINHA

19 OUT 2018

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. da verdade

Dois Vizinhos Paraná

ANIEL FERNANDA BÄCHI

Em testemunho

BRUNO MARQUES ALMEIDA
MAY FROST
FERNANDA ALMEIDA

Tabulation
Exclusivo para
Autenticação de cópia

BRUNO MARQUES ALMEIDA
MAY FROST
FERNANDA ALMEIDA

ANIEL FERNANDA BÄCHI

FOI ATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.014.044-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

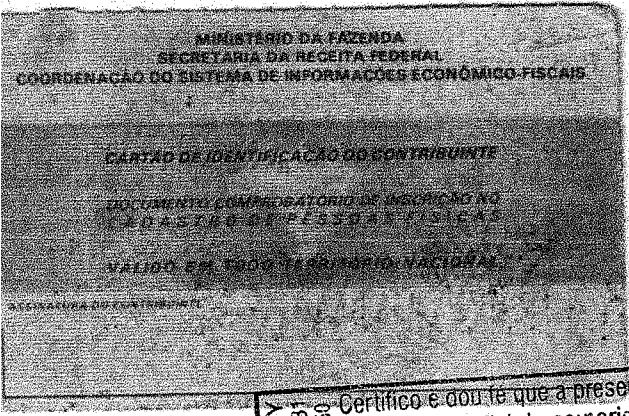
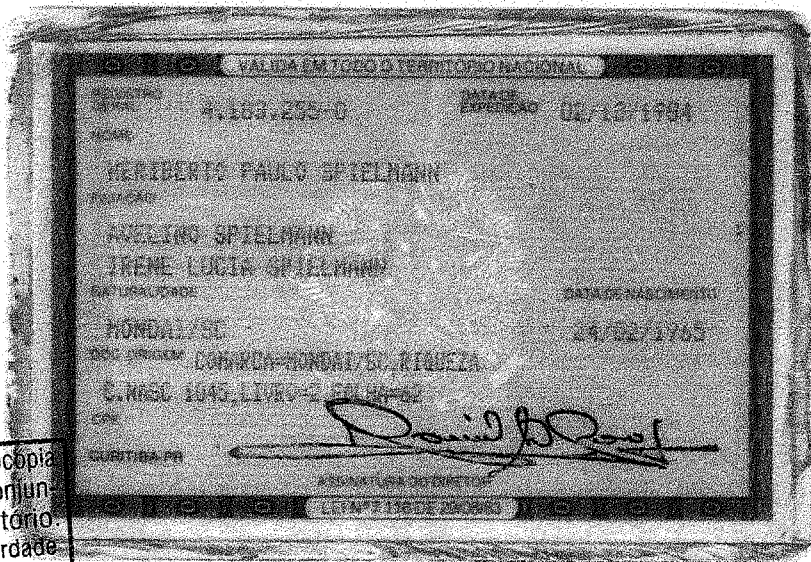
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome do inscrito
666.251.909-00

Nome
VALDEMAR JOSE SPIELMANN

Nascimento
18/07/1956

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a circle with a cross and several scribbles.



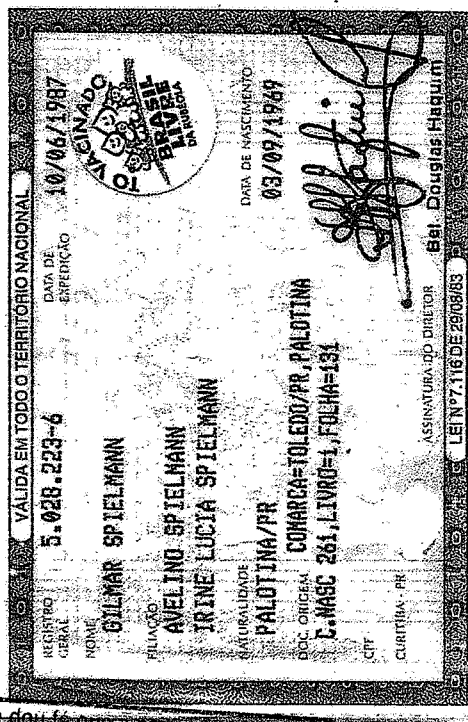
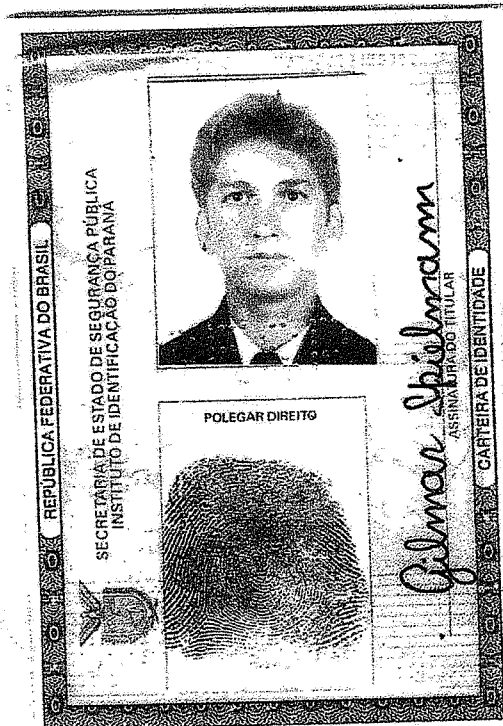
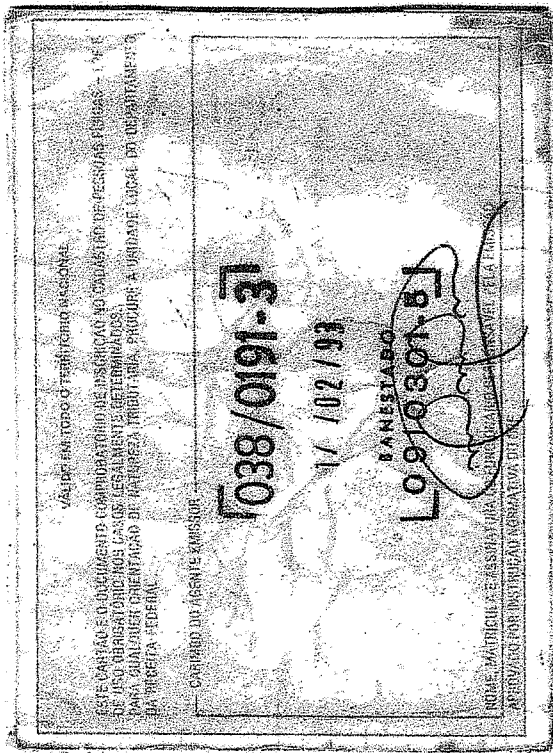
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartão. Em testemunho da verdade
Dois Vizinhos Paraná
19 OUT. 2018



CÓPIA COLORIDA

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.



God...
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. testemunho da verdade

19 OUT. 2018

Dois Vizinhos Paraná



- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.139.680-2



POLEGAR DIREITO

Sidiâne Perin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.139.680-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2015

NOME: SIDIANE PERIN

FILIAÇÃO: LAURINDO LUIZ PERIN
DIRCE ASSUNTA PERIN

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=457, LIVRO=3BAUX, FOLHA=106

CPF: 894.136.019-68

CURITIBA/PR

FALCINAR DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

Let: 13.228 de 10/07/2007

SELO FUNARPP

TABELONATO de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOX7 1968

Rua João Dalpra, nº 83
55681-000 - Fone: (41) 3381-3550

BA JANA MINFROI
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTI TEDESCO
JANIELI FERNANDA BACHI

Em testemunho

19 OUT. 2018

Dois Vizinhos Paraná

Escrevente Indicada

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 18 de Outubro de 2018.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG.5.014.044-0 – CPF. 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

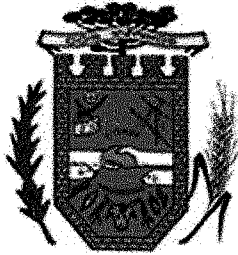


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL ATTITUDE AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTITUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/10/2018 às 15:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000115
CG**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ATTITUDE AMBIENTAL**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **LICITAÇÃO**.

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN; HERIBERTO PAULO SPIELMANN; GILMAR SPIELMANN E SIDIANE PERIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **16:03:09** do dia **28/08/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{29656311-87E9-4D3C-A65A-4DD45A9FD29D}**

A validade desta negativa é até 02/01/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000116
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018366507-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10
Nome: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J.
[Handwritten signatures and stamps]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:43 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **DABD.A743.A617.90DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

000118
cg

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07075504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101116490920227828

Informação obtida em 16/10/2018, às 11:06:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão n°: 154012431/2018
Expedição: 16/07/2018, às 15:31:56
Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

000120

cg



ALVARÁ nº 38

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 16668/2006 de 29/07/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.075.504/0001-10

Inscrição: 33553

Localização:

EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio.

3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 13:30 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 10/08/2005

Última Alteração: 30/07/2015

Observações:

... DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES CONFORME 15ª

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DATADA DE 21 DE JULHO DE 2015

1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.

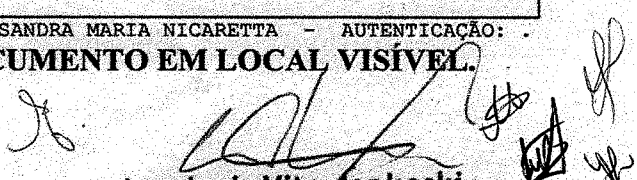
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

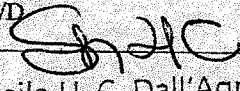

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

30/07/2015 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.


Laudecír Vito Jankoski
Diretor de Tributação e Receita
Matricula 78381 - CPF 661.109.719-87

LICENÇA SANITÁRIA N.º 182/2018

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO ATITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SÃO ROQUE S/N DOIS VIZINHOS				
CNPJ/CPF/IRG 07.075.504/0001-10	DATA VISTORIA 06/04/2018	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	CÓD. RAMO DE ATIVIDADE 24.23/25.21	VALIDADE 06/04/2019
RAMO DE ATIVIDADE COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS - DOMICILIARES; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A,B E C; COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B; RESÍDUOS DOMICILIARES; RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS; PODA DE ÁRVORES; JARDINAGEM; LIMPEZA DE PRÉDIOS; VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL				
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN - CREA PR N.º 167908/D				
OBSERVAÇÕES		 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93				

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPP
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de
FOX 7 (059)

SELLOVATO 60000Y
 Rua João Dall'Agnol, nº 163
 88140-000 - Fone: (41) 3591-5350

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conjun-
 tamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho da verdade
19 OUT 2018
 Dois Vizinhos
 Paraná

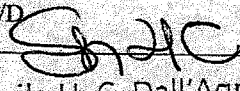

BRUNA MANFREDI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
 JANIÉLE FERNANDA BACHI

- Escrevente Indicado
- Escrevente Inocuada
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'X' and several scribbles.

LICENÇA SANITÁRIA N.º 182/2018

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO ATITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SÃO ROQUE S/N DOIS VIZINHOS				
CNPJ/CPF/IRG 07.075.504/0001-10	DATA VISTORIA 06/04/2018	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	CÓD. RAMO DE ATIVIDADE 24.23/25.21	VALIDADE 06/04/2019
RAMO DE ATIVIDADE COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; TRANSBORDO; ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS - DOMICILIARES; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A, B E C; COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B; RESÍDUOS DOMICILIARES; RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS; PODA DE ÁRVORES; JARDINAGEM; LIMPEZA DE PRÉDIOS; VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL				
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN - CREA PR N.º 167908/D				
OBSERVAÇÕES		 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>				

Let. 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Copias
RUA JOÃO DA PAZ, 101 - FONE (41) 3501-5350

FOX7106

19 OUT. 2018

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

Dois Vizinhos Paraná

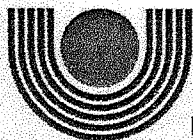
ERUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials:

Handwritten initials: J., S., M., and others.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
 Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
 Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
 www.huop.unioeste.br




Cascavel, 30 de junho de 2018

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação de ATITUDE AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal, S/N Linha São roque, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná prestou nesta Instituição, serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, de acordo com o contrato nº 039/2018 – HUOP. Sendo as quantidades coletadas no período de 18 de março de 2018 à 31 de maio de 2018 de 31105,9 kg dos grupos A e E, 488,5 kg do grupo A3 e 1277,5 kg do grupo B, somando-se um total, neste período, de 32871,9 kg de resíduos com vigência de 18 de março de 2018 até o presente momento. Por meio da profissional Samara Drieli Pagliarini Massochin, Engenheira Química, CREA-PR nº 167908/D, conforme ART nº 20181238172 com datas de início em 18/03/2018 e conclusão em 18/03/2019.

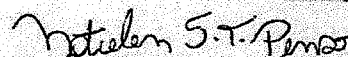
Informamos ainda, que a qualidade dos serviços foi considerada dentro dos padrões exigidos, cumprindo regularmente as condições desta Instituição.




 Rodrigo Suzuki

Diretor Administrativo

Hospital Universitário do Oeste do
 Paraná – HUOP


 Natielen S. T. Penso
 Engº de Seg. do Trabalho
 CREA-PR 96636/D
 SESMT UNIOESTE/HUOP

Natielen Somariva Toledo Penso

Engenheira de Segurança

Hospital Universitário do Oeste do
 Paraná – HUOP

000124
9

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112781/2018

Validade: 05/02/2019

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 2.100.000,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos(38.31-9-99) e não metálicos (38.31-9-01), operação e manutenção de aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), operação e manutenção de aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, operação e manutenção de aterro de resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), operação e manutenção de aterro para resíduos da construção civil classes A, B e C (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos classe I, II-A, II-B, resíduos domiciliares, recicláveis e eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02).

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrita a Eng. Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000381

Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4

Bairro: ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:07075504000209

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107

Bairro: ZONA SUBURBANA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:07075504000624

Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122800/2018**

Validade: 26/02/2019

Nome Civil: SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167908/D

Registro Nacional : 1717259936

Registrado(a) desde : 01/03/2018

Data Vcto Registro : 01/03/2019

Filiação : ELIAS PAULINO MASSOCHIN

SALETE DE FATIMA PAGLIARINI

Data de Nascimento : 08/08/1994

Carteira de Identidade : 10.478.420-8

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04424114996

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43445 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Desde: 08/03/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57724 - CCS PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Desde: 03/04/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: CADASTRO

0001269

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

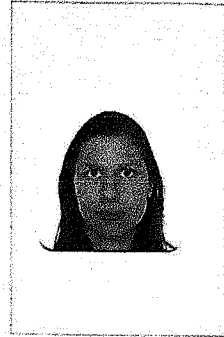
Nº 000666

Empregador
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço
Estrada ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SAO ROQUE, DOIS VIZINHOS, PR,

CNPJ
07.075.504/0001-10

Empregado
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Residência
- CEP: 85660-000

Beneficiários



Data de nascimento 08/08/1994	Local do nascimento FRANCISCO BELTRAO - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILAÇÃO Pai ELIAS PAULINO MASSOCHIN Mãe SALETE DE FATIMA PAGLIARINI			
Cédula de Identidade 104784208	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral
CTPS 4774221	Série 40	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Cargo ENGENHEIRO QUIMICO	Função	C.B.O. 214505	

Data de Admissão
07/02/2018

Salário
R\$ 2.200,00 Por **Mês**

Horário de Trabalho
das 08:00 as 18:00

FGTS

Opção em
07/02/2018

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 07/02/2018	Sub nº 206.09183.48-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Samara Massochin
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
 FILIAÇÃO: ELIAS PAULINO MASSOCHIN SALETE DE FATIMA PAGLIARINI
 NASCIMENTO: 09/08/1984 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 DOCUMENTO: C. I. 1.04784208 15/09/2005 SESP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1988
 CPF: 044.241.149-98 CNH: SEÇÃO:
 TIT. ELEITOR: ZONA:
 LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE CASGAVEL/PR - 23/10/2013

ANEXO A LEI Nº 10.741/03
 Ministério do Trabalho e Emprego
 Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo

000126-B

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTIS/PASEP: 206.09183.48-0

NUMERO: 4774221
 SERIE: 0040
 UF: PR

Samara Massochin
 ASSINATURA DO TRABALHADOR



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUINHO FACTOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGANOS (LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1988) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 07.075.504/0001-10
 Endereço: Estrada Principal, Linha São Roque
 Município: Dois Vizinhos -PR
 Colaborador: SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
 Cargo: ENGENHEIRA QUIMICA
 CBO: 214505
 Admissão: 07/02/2018

FLS/Ficha
 Remuneração: R\$ 2.200,00 (DOIS MILE DUZENTOS REAIS)

Assinatura
 Assinatura do empregador

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COMPENSAÇÃO: _____

FGTS Nº DA CONTRATAÇÃO: _____

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

mais vida para o nosso planeta!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 07.075.504/0001-10 com sede administrativa na Estrada Principal sem numero – Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos – Pr. neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Valdemar José Spielmann, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos – Pr. portador do CPF numero 666.251.909-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.040.285/0001-82, com sede administrativa na rua Tiradentes numero 445, Centro, na Cidade de Dois Vizinhos – Pr. neste ato representada pela sua sócia gerente Sra. Adelides Maria Perin, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Dois Vizinhos – Pr. portadora do CPF nº 741.477.819-34, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**; o qual reger-se-á pelas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** é legítima proprietária do Lote de Terra Rural numero 38, da Gleba nº 14 – DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões deste município; onde se localiza o aterro sanitário destinado a receber e proceder à destinação final de 1) lixo domiciliar e resíduos de serviços de saúde conforme Licença Operacional nº 125171 - R1, expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços terceirizados e no que preceitua o Código Civil Brasileiro, a **CONTRATANTE** efetua o transporte e a descarga dos Resíduos dos Serviços de Saúde, tratados e descaracterizados em local indicado por funcionário do Aterro Sanitário da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** deve fornecer mensalmente **LAUDO TECNICO DE TRATAMENTO** dos RSS entregues. Bem como a **CONTRATADA** deve proceder da mesma forma referente à **DESTINAÇÃO FINAL** dos RSS recebidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o resíduo enviado ao aterro sanitário deverá ser acompanhado de **MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**, que será devidamente assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelo **TRANSPORTADOR**, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** se compromete a proceder a disposição final adequada dos mesmos em Aterro Sanitário conforme definido na Licença de Operação Ambiental nº 125171 –R 1 da **CONTRATADA** emitida pelo IAP.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por pesagem (ticket) de pesagem.



CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é de (12) doze meses a contar do dia 01 de maio 2017 e a findar no dia 30 de abril de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo que consta nesta cláusula poderá ser prorrogado, caso haja interesse e acordo entre as contratantes, entre tanto as condições poderão ser mantidas ou alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 0,21 (vinte um centavos) de real por quilo de material entregue mensalmente, com o pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor final a ser pago será definido mensalmente através dos Controles de pesos dos resíduos, que serão fornecidos a cada entrega.


CLÁUSULA SEXTA – A entrega dos resíduos devera ser feita de segunda a sábado nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede do aterro-sanitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte que infringir qualquer dispositivo contratual ficará sujeita á multa contratual, a título de clausula penal correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigente na época, assegurando-se á outra parte o direito de considerar automaticamente rescindindo o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acasos sofridos e lucros cessantes.


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro do comarca de Dois Vinhos – Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

Dois Vizinhos – Pr. 01 de maio de 2017.

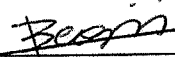


ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN – GERENTE
 CONTRATANTE

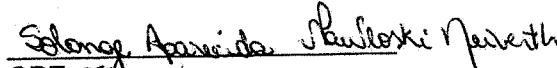


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 ADELIDES MARIA PERIN – GERENTE
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS



 CPF: 051.651.629-90



 CPF: 058.015.419-00













Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	15.074.870-4
Número do Documento	149004-R1
Validade da Licença	18/10/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.074.870-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
07.075.504/0001-10	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número	
---	ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL	
Bairro	Município / UF	CEP
LINHA SÃO ROQUE	Dois Vizinhos/PR	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade	Porte		
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Médio		
Atividade Específica			
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Branqueamento de resíduos sólidos, Autoclave			
Detalhes da Atividade			
trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv. de saúde			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
297048.8 - 7153835.6	Linha Benetti, S/N		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Dois Vizinhos/PR	85.660-000	

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.27 - 7145187.87	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	--
Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.3 - 7145153.25
Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	--

- 3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
- a) pH entre 5 a 9
 - b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
 - c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
 - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica									
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CO	Limites de Emissão						
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	1.300 (7)	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bienal; 9 - Trienal; 10 - Quadrienal; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
161001 - Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	1,00 l	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 6. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
 7. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 8. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
 9. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
 10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
 11. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33808

Validade 12/11/2019

Protocolo 138230627

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 138230627, expede a presente Licença de Operação à:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro: ZONA RURAL - INTERIOR Município: Dois Vizinhos UF: PR Cep: 85660000

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A E II-B

Tipo de empreendimento/atividade
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A E II-B

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL Bairro: LINHA SAO ROQUE

Município: Dois Vizinhos Cep: 85660000

Corpo Hídrico do Entorno: ***** Bacia Hidrográfica: *****

Destino do Esgoto Sanitário: ***** Destino do Efluente Final: PRÉ-TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO

REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação valida para o transporte de Resíduos Perigosos foi emitida de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente.

O transporte das referidas cargas objeto do licenciamento ambiental devera ser feito em total conformidade com o que estabelece o Ministério dos Transporte e NBRs nº 7500, 7501, 7504, 9754, 8285, e 9735.

A lavagem dos veiculos deverá ser efetuadas por terceiros devidamente licenciados.

Os condutores deverão ser devidamente treinados e usar todos os equipamentos de segurança, devidamentes disponível junto ao veiculo.

Em caso de acidente deverão ser tomadas as medidas cabiveis para a contenção de vazamento e limpeza da rodovia e outras areas que por ocasião do fato venham ser atingidas.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

[Handwritten signatures and stamps]

000131
R9



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	14.483.725-8
Número do Documento	125171-R1
Validade da Licença	25/05/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.483.725-8, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: **03.040.285/0001-82** Nome/Razão Social: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**

RG/Inscrição Estadual: **---** Logradouro e Número: **Estrada Rural, S/N**

Bairro: **Linha São Roque** Município / UF: **Dois Vizinhos/PR** CEP: **85.660-000**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos** Porte: **Grande**

Atividade Específica: **Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário**

Detalhes da Atividade: **coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos urbanos**

Coordenadas UTM (E-N): **296712.4 - 7145350.4** Logradouro e Número: **Estrada Rural, S/N**

Bacia Hidrográfica: **Iguaçu** Município / UF: **Dois Vizinhos/PR** CEP: **85.660-000**

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,25	--	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	1,80	--	--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4 - CONDICIONANTES**
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
 - Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamento, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
 - O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.237/2.018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Linha São Roque, Interior, Zona Rural, Neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
6	128	6/4/2011	Cível - Ação Civil Pública	0.214/11	Ministério Público do Estado do Paraná

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-


CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *Ramecielly Boaretto* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Paulo Henrique Leirias* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06/09/2018).-

Selo Digital PZ5sP . uo6ao . d9dmc-uGFGv .
 VdUZO *PL*
 Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
 Guia Recolhimento nº 3279714-7
 Taxa Fadep Guia nº 0041223-1
 Pagamento em 05/09/2018

Ramecielly Boaretto
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor
 Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada
 Paulo Henrique Leirias – Auxiliar Juramentado

 Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

PL
PL
PL
PL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205353375	CNPJ 07.075.504/0001-10	
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:4089521190 4	298703781906793537 4	12/12/2017 a 08/12/2018	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:4089521190 4	298703781906793537 4	12/12/2017 a 08/12/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07075504000110	ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110	298703885467525166 6	27/03/2018 a 27/03/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C
.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2018 às 08:57:16

61.51.F3.AD.65.45.96.00
44.18.1A.FE.8E.B3.92.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.075.504/0001-10
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
NIRE	41205353375
CNPJ	07.075.504/0001-10
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69166

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69166
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 14.459.683,60	R\$ 15.471.059,75
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 10.768.016,30	R\$ 10.696.931,40
DISPONÍVEL	R\$ 772.271,36	R\$ 3.996.859,55
CAIXA	R\$ 285.418,10	R\$ 273.325,77
CAIXA GERAL	R\$ 285.418,10	R\$ 273.325,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 281.182,01	R\$ 140.321,25
BANCO DO BRASIL	R\$ 236.654,18	R\$ 128.175,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 44.514,77	R\$ 12.132,13
BCO ITAU DV - CONTA 10825-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BCO BRADESCO - CONTA 12907-0	R\$ 1,00	R\$ 1,00
UNICRED ERECHIM - C/C 633658	R\$ 2,06	R\$ 2,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 205.671,25	R\$ 3.583.212,53
APLICAÇÃO BANCO UNICRED ERECHIM	R\$ 38.321,55	R\$ 78.738,49
APLICAÇÃO BANCO ITAU	R\$ 167.349,70	R\$ 128.082,52
APLICAÇÃO RENDA FIXA 500 BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 1.384.028,85
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB BANCO BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 258.689,41
INVESTIMENTO PLUS / FACIL BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 4.727,63
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 535.827,72
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB RENDA FIXA ITAU	R\$ 0,00	R\$ 1.193.117,91
CLIENTES	R\$ 9.500.659,16	R\$ 6.031.393,94
CLIENTES	R\$ 9.500.659,16	R\$ 6.031.393,94
NOTAS A RECEBER	R\$ 8.585.248,85	R\$ 6.031.393,94
CHEQUES PRE-DATADOS	R\$ 915.410,31	R\$ 0,00
CRÉDITOS	R\$ 495.085,78	R\$ 668.677,91
CONSORCIOS	R\$ 375.977,98	R\$ 512.571,68
CONSORCIO BB-GRUPO 848 COTA 0	R\$ 28.200,99	R\$ 35.646,77
CONSORCIO C.E.F. - GRUPO 491 COTA 264	R\$ 149.428,69	R\$ 179.719,10
REDE OESTE - GRUPO 84 COTA 26	R\$ 28.857,69	R\$ 37.460,37
HS ADM DE CONSÓRCIOS GRUPO 1029 COTA 644	R\$ 53.911,08	R\$ 68.330,57
ADM CONSÓRCIO SICOB GRUPO 24 COTA 165	R\$ 49.051,80	R\$ 0,00
MAGGI CONSORCIO - GRUPO: 4000 COTA: 92	R\$ 43.578,40	R\$ 70.165,00
PORTOBENS CONSORCIOS - GRUPO: 18004 COTA: 0077	R\$ 22.949,33	R\$ 98.160,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **07.075.504/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO ITAU - GRUPO 1944 - COTA 566	R\$ 0,00	R\$ 23.089,10
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 12.768,64
ADIANTAMENTOS P/ QUITACAO FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 12.768,64
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 119.107,80	R\$ 143.337,59
IRRF A RECUPERAR	R\$ 43,38	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 38,14	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A RECUPERAR	R\$ 114,43	R\$ 0,00
PIS RETIDO A RECUPERAR	R\$ 24,79	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR - MATRIZ	R\$ 110.671,47	R\$ 135.077,56
INSS A RECUPERAR - CAMPO GRANDE	R\$ 8.215,59	R\$ 8.260,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.691.667,30	R\$ 4.774.128,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 82.100,90	R\$ 112.100,90
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
ROCAFER MAQUINAS LTDA	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 55.600,90	R\$ 85.600,90
OUROCAP	R\$ 55.600,90	R\$ 85.600,90
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
EFICIENCIA AMBIENTAL - VALOR PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 3.609.566,40	R\$ 3.662.027,45
IMÓVEIS	R\$ 220.226,38	R\$ 90.226,38
TERRENOS	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 39.838,10	R\$ 39.838,10
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - CAMPO GRANDE	R\$ 50.388,28	R\$ 50.388,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 24.092,00	R\$ 24.092,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 19.892,00	R\$ 19.892,00
MOVEIS E UTENSILIOS - CAMPO GRANDE	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 1.130.209,19	R\$ 1.157.306,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.110.389,14	R\$ 1.133.662,14
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 17.179,00	R\$ 19.663,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS - CAMPO GRANDE	R\$ 599,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CAMPO GRANDE	R\$ 2.042,05	R\$ 3.981,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS	R\$ 4.653.157,04	R\$ 5.387.768,27
VEÍCULOS	R\$ 4.653.157,04	R\$ 5.331.017,07
VEICULOS - CAMPO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 56.751,20
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (2.418.118,21)	R\$ (2.997.365,39)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (7.770,62)	R\$ (9.312,98)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (209.558,19)	R\$ (240.220,80)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	R\$ (2.196.261,86)	R\$ (2.738.106,71)
(-) (-) DEPRECIACÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (4.527,54)	R\$ (9.724,90)
PASSIVO	R\$ 14.459.683,60	R\$ 15.471.059,75
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.055.190,33	R\$ 1.166.002,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 390.741,28	R\$ 430.293,97
FINANCIAMENTOS P/ CAPITAL DE GIRO	R\$ 916,32	R\$ 0,00
MERCEDEZ-BENZ-CONT. 4198	R\$ 458,16	R\$ 0,00
MERCEDEZ-BENZ-CONT. 4252	R\$ 458,16	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO	R\$ 389.824,96	R\$ 430.293,97
MERCEDEZ BENZ - CONT. 4261	R\$ 346,72	R\$ 0,00
MERCEDEZ BENZ - CONT. 2505	R\$ 30.167,78	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONT. 201227734	R\$ 7.804,89	R\$ 0,00
BCO BRDE - CONTR. 2172679	R\$ 13.945,60	R\$ 54.118,85
BCO ITAU - CONT. 201484586	R\$ 66.082,32	R\$ 64.981,52
MERCEDEZ BENZ - CONT. 1664	R\$ 2.325,00	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201493898	R\$ 35.412,00	R\$ 34.488,46
BCO ITAU - CONTR: 201482887	R\$ 73.684,20	R\$ 73.684,20
BCO ITAU - CONTR: 201482888	R\$ 66.575,52	R\$ 65.466,53
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796	R\$ 48.413,76	R\$ 52.448,64
BCO MERCEDEZ - CONT 3617	R\$ 0,00	R\$ 40.038,60
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276	R\$ 45.067,17	R\$ 45.067,17
FORNECEDORES	R\$ 65.085,90	R\$ 264.345,18
FORNECEDORES	R\$ 65.085,90	R\$ 264.345,18
FORNECEDORES NO PAIS LETRA A	R\$ 6.521,98	R\$ 7.326,86
FORNECEDORES NO PAIS LETRA B	R\$ 333,44	R\$ 6.935,05
FORNECEDORES NO PAIS LETRA C	R\$ 14.005,16	R\$ 10.931,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

H

S

M

S

S

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NO PAIS LETRA D	R\$ 4.061,22	R\$ 2.032,20
FORNECEDORES NO PAIS LETRA E	R\$ 2.405,99	R\$ 692,10
FORNECEDORES NO PAIS LETRA F	R\$ 3.140,00	R\$ 57.466,80
FORNECEDORES NO PAIS LETRA H	R\$ 0,00	R\$ 490,50
FORNECEDORES NO PAIS LETRA I	R\$ 1.650,80	R\$ 10.136,61
FORNECEDORES NO PAIS LETRA J	R\$ 1.920,89	R\$ 380,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA K	R\$ 715,46	R\$ 1.480,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA L	R\$ 364,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA M	R\$ 582,94	R\$ 129.490,51
FORNECEDORES NO PAIS LETRA N	R\$ 1.945,00	R\$ 1.658,51
FORNECEDORES NO PAIS LETRA P	R\$ 14.787,78	R\$ 12.232,68
FORNECEDORES NO PAIS LETRA R	R\$ 530,00	R\$ 6.129,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA S	R\$ 910,71	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA T	R\$ 10.101,53	R\$ 16.376,94
FORNECEDORES NO PAIS LETRA V	R\$ 1.109,00	R\$ 585,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 427.067,78	R\$ 334.208,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 427.067,78	R\$ 334.208,00
ISS A RECOLHER	R\$ 20.348,60	R\$ 10.757,98
IRPJ A PAGAR	R\$ 278.069,76	R\$ 221.101,06
CSLL A PAGAR	R\$ 93.852,02	R\$ 75.913,69
IRRF A RECOLHER	R\$ 2.742,89	R\$ 2.381,36
PIS A RECOLHER	R\$ 5.708,34	R\$ 4.207,44
COFINS A RECOLHER	R\$ 26.346,17	R\$ 19.416,33
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 8,76
IMPOSTO S/ NOTAS DE TERCEIROS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 45,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 375,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 172.295,37	R\$ 137.155,45
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 109.792,25	R\$ 94.883,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 109.792,25	R\$ 94.883,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 61.719,92	R\$ 41.438,27
INSS A PAGAR	R\$ 42.935,66	R\$ 25.230,31
FGTS A PAGAR	R\$ 18.216,29	R\$ 16.207,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIB.SINDICAL A PAGAR	R\$ 567,97	R\$ 0,00
OBRIGACAO COM ADMINISTRADORES	R\$ 783,20	R\$ 833,93
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 833,93
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.078.630,16	R\$ 556.524,81
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.078.630,16	R\$ 556.524,81
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO	R\$ 204.432,83	R\$ 166.538,15
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276	R\$ 204.432,83	R\$ 166.538,15
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO	R\$ 874.197,33	R\$ 389.986,66
BCO BRDE - CONTR. 2172679	R\$ 130.114,38	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201484586	R\$ 104.444,04	R\$ 40.745,52
BCO ITAU - CONTR: 201493898	R\$ 49.851,18	R\$ 18.133,26
BCO ITAU - CONTR: 201482887	R\$ 147.368,45	R\$ 73.684,25
BCO ITAU - CONTR: 201482888	R\$ 102.687,73	R\$ 38.513,77
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796	R\$ 146.211,55	R\$ 97.797,79
BCO MERCEDEZ - CONT 3617	R\$ 193.520,00	R\$ 113.442,80
BCO MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590216463	R\$ 0,00	R\$ 7.669,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.325.863,11	R\$ 13.748.532,34
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 10.225.863,11	R\$ 11.648.532,34
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.225.863,11	R\$ 11.648.532,34
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.225.863,11	R\$ 11.648.532,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 13.901.305,10	R\$ 11.956.927,96
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MATRIZ	R\$ 11.918.163,74	R\$ 10.592.355,08
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CAMPO GRANDE	R\$ 1.983.141,36	R\$ 1.364.572,88
(-) DEDUÇÕES	R\$ (1.013.394,16)	R\$ (874.422,39)
(-) (-) ISS	R\$ (505.996,43)	R\$ (437.988,07)
(-) (-) COFINS	R\$ (417.039,10)	R\$ (358.709,03)
(-) (-) PIS	R\$ (90.358,63)	R\$ (77.725,29)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 12.887.910,94	R\$ 11.082.505,57
(-) CMV	R\$ (5.819.307,92)	R\$ (4.319.111,65)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (962.733,59)	R\$ (742.691,90)
(-) 13º SALARIO	R\$ (108.718,85)	R\$ (62.456,70)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (318.691,12)	R\$ (240.815,90)
(-) FGTS	R\$ (119.326,86)	R\$ (89.793,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ (22.717,59)	R\$ (13.635,80)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (15.596,21)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (14.319,14)	R\$ (0,00)
(-) UNIF. E QUIPAMENTOS C/PESSOAL	R\$ (44.910,66)	R\$ (30.070,17)
(-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇOS	R\$ (53.827,03)	R\$ (24.551,71)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (37.880,90)	R\$ (25.772,29)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ (448.324,34)	R\$ (403.618,69)
(-) PEDAGIOS	R\$ (24.544,48)	R\$ (22,60)
(-) BRINDES E DOAÇÕES	R\$ (600,00)	R\$ (1.000,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (152.866,93)	R\$ (11.239,71)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (745.994,49)	R\$ (664.559,98)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (3.318,80)	R\$ (2.748,11)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (3.943,70)	R\$ (3.589,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (16.728,92)	R\$ (89.185,20)
(-) HOSPEDAGENS / ESTADIAS	R\$ (31.547,10)	R\$ (22.929,80)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ (9.170,10)	R\$ (1.190,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (118.126,96)	R\$ (81.596,67)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (151.743,10)	R\$ (57.399,61)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	R\$ (480.776,45)	R\$ (370.473,93)
(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (59.625,62)	R\$ (59.671,28)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ (96.612,52)	R\$ (52.271,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM PNEUS / CAMARAS/ BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (72.844,54)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA	R\$ (0,00)	R\$ (1.733,47)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.744,68)
(-) BENS DESPESADOS	R\$ (3.600,00)	R\$ (0,00)
(-) ALGUGUEIS	R\$ (7.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS	R\$ (71,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/FARMACIAS	R\$ (42,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E TRATAMENTO	R\$ (490,74)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICAÇÃO	R\$ (2.640,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (300.304,75)	R\$ (188.536,04)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (98.732,63)	R\$ (82.835,80)
(-) FGTS	R\$ (42.417,94)	R\$ (29.798,15)
(-) 13º SALARIO	R\$ (36.206,34)	R\$ (16.475,46)
(-) UNIF. E EQUIPAMENTOS	R\$ (627,60)	R\$ (114,00)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (9.831,32)	R\$ (7.188,88)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (36.526,65)	R\$ (3.369,11)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (8.762,00)	R\$ (4.961,00)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (6.274,82)	R\$ (0,00)
(-) MAT. AUX. PRET. SERVIÇO	R\$ (23.370,35)	R\$ (16.819,14)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	R\$ (160.967,09)	R\$ (110.142,06)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (26.493,95)	R\$ (3.494,18)
(-) HOSPEDAGEM/ ESTADIAS	R\$ (1.405,00)	R\$ (757,00)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ (22.134,51)	R\$ (42.634,51)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (30.950,60)	R\$ (22.783,32)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ (43.432,32)	R\$ (14.778,65)
(-) BENS DESPESADOS	R\$ (126,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (874,51)	R\$ (364,53)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ (7.629,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS E MANUTENÇÃO C/ VEICULOS	R\$ (54.929,05)	R\$ (31.535,98)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (3.851,87)	R\$ (5.076,57)
(-) DESPESA C/GAS	R\$ (26.187,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PNEUS / CAMARAS/ BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (12.487,08)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balança Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (139.985,80)	R\$ (160.961,73)
(-) 13° SALARIO	R\$ (13.295,94)	R\$ (15.677,98)
(-) FGTS	R\$ (13.849,58)	R\$ (30.545,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (18.769,82)	R\$ (25.860,18)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (43.310,58)	R\$ (50.787,69)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (154,17)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (7.412,70)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (662,16)	R\$ (1.458,73)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (187,68)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ (0,00)	R\$ (36,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ (18.120,00)	R\$ (19.777,62)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (331.577,28)	R\$ (135.234,92)
(-) 13° SALARIOS	R\$ (31.102,78)	R\$ (11.358,45)
(-) FGTS	R\$ (34.569,52)	R\$ (12.913,16)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (34.566,47)	R\$ (17.085,27)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (117.846,14)	R\$ (45.181,67)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (8.805,00)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (4.004,32)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO	R\$ (0,00)	R\$ (848,35)
(-) ALUGUÉIS	R\$ (0,00)	R\$ (10.700,00)
(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (395,76)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (1.664,69)	R\$ (2.815,06)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (42.868,71)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (7.243,17)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (897,90)	R\$ (1.251,35)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (2.011,99)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (840,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 7.068.603,02	R\$ 6.763.393,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.140.181,29)	R\$ (1.690.013,08)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (321.139,02)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (0,00)	R\$ (46.037,38)
(-) 13° SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (33.218,10)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (32.898,83)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (119.353,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

000144
29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) HONORARIOS DE ADMINISTRADORES	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (3.502,45)	R\$ (982,53)
(-) ENERGIA ELETRICA - CAMPO GRANDE	R\$ (37.020,34)	R\$ (22.632,66)
(-) INTERNET - MATRIZ	R\$ (1.329,82)	R\$ (2.630,19)
(-) PROPAGANDA PUBLICIDADE/EDITAIS	R\$ (120,00)	R\$ (180,00)
(-) AGUA E TRATAMENTO	R\$ (1.532,54)	R\$ (2.431,80)
(-) ENERGIA ELETRICA - ESCRITORIO	R\$ (10.179,25)	R\$ (14.741,19)
(-) COMUNIÇÃO - ESCRITORIO	R\$ (6.655,57)	R\$ (15.095,79)
(-) COMUNICAÇÃO E INTERNET - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (1.870,00)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (1.425,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (5.490,00)
(-) SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (395,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - DOIS VIZINHOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.015,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE INFORMATICA - DV	R\$ (0,00)	R\$ (9.051,62)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (135,00)
(-) FRETES E CARRETOS ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (227,89)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (0,00)	R\$ (129.535,62)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (21.540,00)	R\$ (296,80)
(-) DESPESAS LEGAIS JURIDICAS	R\$ (9.851,78)	R\$ (6.004,04)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS - CAMPO GRANDE	R\$ (2.252,10)	R\$ (3.691,72)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - DV	R\$ (45.745,84)	R\$ (25.313,04)
(-) CONTRIB. P/ ASSOCIACAO DE CLASSE	R\$ (33.138,52)	R\$ (39.795,51)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS/MANUTENCAO- DV	R\$ (25.727,37)	R\$ (12.212,97)
(-) IOF	R\$ (50,92)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS	R\$ (44.145,21)	R\$ (21.936,21)
(-) TAXAS FEDERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (3.031,22)
(-) IPVA / SEGURO OBRIGATORIO E EMPLACAMENTO	R\$ (34.365,44)	R\$ (33.189,75)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (78.121,50)	R\$ (2.701,31)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ (2.630,00)	R\$ (200,00)
(-) IPTU - MATRIZ	R\$ (2.949,08)	R\$ (0,00)
(-) IPTU - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (2.468,60)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (0,00)	R\$ (8.468,45)
(-) TAXAS IBAMA	R\$ (0,00)	R\$ (6.793,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

(Handwritten signatures and initials)

(Circular stamp)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CREA - SC	R\$ (0,00)	R\$ (755,76)
(-) CREA - RS	R\$ (0,00)	R\$ (244,59)
(-) TAXAS IAP	R\$ (0,00)	R\$ (503,27)
(-) CREA - MS	R\$ (0,00)	R\$ (205,57)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - DIFAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.068,09)
(-) CREA - PR	R\$ (0,00)	R\$ (81,53)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (60.911,07)	R\$ (60.678,54)
(-) JUROS MULTAS E CORRECAO MONETARIA	R\$ (6.348,66)	R\$ (3.191,20)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (10.644,38)	R\$ (6.042,62)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (43.913,71)	R\$ (57.705,24)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (0,00)	R\$ (18.153,32)
(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (5,48)
(-) VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	R\$ (30.058,82)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO DO PERIODO	R\$ (616.886,92)	R\$ (579.544,33)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (301,85)
(-) PERDA IMOBILIZADO POR ABSOLESCENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (301,85)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 695,94	R\$ 126.504,00
RENDIMENTOS E JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 457,03	R\$ 125.763,23
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 238,91	R\$ 740,77
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 5.929.117,67	R\$ 5.199.582,99
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 6.009.117,67	R\$ 5.199.582,99
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R\$ (1.488.462,30)	R\$ (1.276.913,76)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ	R\$ (1.088.104,72)	R\$ (932.554,23)
(-) PROVISÃO P/ CSLL	R\$ (400.357,58)	R\$ (344.359,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.520.655,37	R\$ 3.922.669,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		10.225.883,11
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		3.922.669,23
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
TOTAL		(-)2.500.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		11.648.532,34
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00
		11.648.532,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Página:
Número livro:

0902
17

000147
9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO/PREJUÍZO	3.922.669,23
Depreciação e amortização	579.247,18
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.501.916,41
(Aumento) Redução em contas a receber	3.469.265,22
(Aumento) Redução adiantamento a empregados	(12.768,64)
(Aumento) Redução impostos a recuperar	(24.229,79)
Aumento (Redução) em fornecedores	199.259,28
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(35.139,92)
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	(17.952,75)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	8.080.349,81
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(74.907,03)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	8.005.442,78
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.005.442,78

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(631.708,23)
Aumento (Redução) em consórcios	(136.593,70)
Controladas e Coligadas - Equivalência Patrimonial	(1.000.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.768.301,93)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(2.500.000,00)
Aplicações financeiras	(30.000,00)
Pagamentos de empréstimos	(482.552,66)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.012.552,66)

Aumento nas Disponibilidades	3.224.588,19
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	772.271,36
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.996.859,55

VALDEMAR JOSE SPIELMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 66625190900

RENATO PAULO BAGATTINI
CRC: 030164/O-0 - PR
CPF: 40895211904

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ATTITUDE AMBIENTAL Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos/PR, tendo como objeto social Tratamento e disposição de resíduos perigosos, com início de atividades em 11/11/2004.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa participa do capital social da empresa EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, participação de 50% .

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem reais), dividido em 2.100.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN – participação percentual 27,78%

HERIBERTO PAULO SPIELMANN – participação percentual 27,78%

GILMAR SPIELAMNN – participação percentual 27,78%

SIDIANE PERIN – participação percentual 16,66%

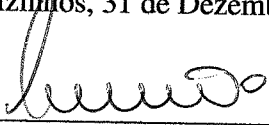
5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuídos R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil) reais de lucro entre os sócios, sendo R\$ 694.500,00 para o sócio Valdemar Jose Spielmann, R\$ 694.500,00 para o sócio Heriberto Paulo Spielmann, R\$ 694.500,00 para o sócio Gilmar Spielmann e R\$ 416.500,00 para a sócia Sidiane Perin.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2017.



RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR



VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À DOIS VIZINHOS, 31/12/2017

RENATO PAULO BAGATTINI
CRC nº 030164/O-0
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, nº 70, CENTRO NORTE, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

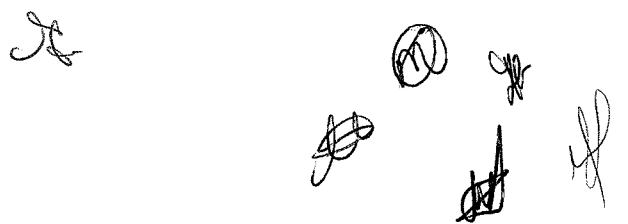
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



 VALDEMAR JOSE SPIELMANN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 666.251.909-00



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{ILG} = \frac{10.392.038,32 + 82.100,90}{1.055.190,33 + 1.078.630,16} = 4,91$$

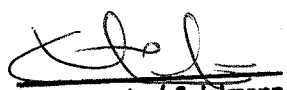
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{SG} = \frac{14.459.683,60}{1.055.190,33 + 1.078.630,16} = 6,78$$

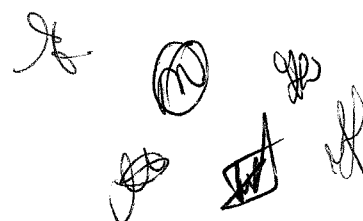
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{ILC} = \frac{10.392.038,32}{1.055.190,33} = 9,85$$

Dois Vizinhos, Pr, 16 de Março de 2018


Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00


RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164-0
C.P.F. 408.952.119-04





atitude[®]

tratada com eficiência

ENVELOPE Nº 02
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**
ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA SÃO ROQUE
FONE/FAX: 46-3536-5078.
E-MAIL: atitude@atitudeambiental.com
CNPJ: 07.075.504/0001-10
DOIS VIZINHOS - PR

J

J *(12)* *J* *J*

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000155
cg

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 98/2018
Processo de Licitação: 98/2018
Data do Processo: 01/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 27/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 98/2018, Licitação nº 32/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A proponente apresentou sua proposta, respeitando o valor máximo preconizado, em conformidade com o Edital, estando apta a fase de lances.

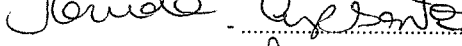

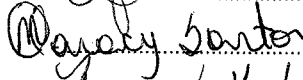
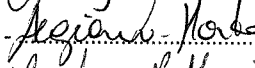
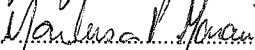
Participante: 643 - Atitude Ambiental Ltda

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.	KG	2.000,00		0,0000	9,00	18.000,00
Total do Participante ----->							18.000,00
Total Geral ----->							18.000,00


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)
Sandra Fim  - Pregoeira
Maria Claracy Sartor  - Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta  - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes  - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Claudio da Silva Duarte  - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/10/2018, as 11:03:49, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 100 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 32 destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

643 Atitude Ambiental Ltda

CNPJ: 07.075.504/0001-10

ITEM 1 - Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

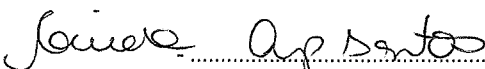
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
643	Atitude Ambiental Ltda	Sim	12,0000	


Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Atitude Ambiental Ltda	0,0000	9,0000	

O licitante Atitude Ambiental Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Atitude Ambiental Ltda pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:04 horas do dia 23 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.


Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos Pregoeiro

Sandra Fim Pregoeira

Claracy Sartor Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes Equipe de Apoio

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 98/2018
Processo de Licitação: 98/2018
Data do Processo: 01/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 98/2018, Licitação nº. 32/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Atitude Ambiental Ltda (643).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na Análise da documentação constatou-se que a proponente apresentou conforme exigências editalícias, sendo portanto fica declarada vencedora do presente Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Pregoeira
Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta *Regiane L. Horta* - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Claudio da Silva Duarte

[Assinatura] - Representante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 232/2018

PROCESSO 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 032/2018, para o exame da sua regularidade e com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 032/2018, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme normas de descarte previstas na Resolução RDC ANVISA nº 306/2004.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05.
- 05) Ato do Gestor – fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 09.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 10/29
- 09) Edital de licitação – fls. 30/75
- 10) Parecer Jurídico – fls 80/82
- 11) Aviso de Licitação – fls 83/94 B
- 12) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 95/152.
- 13) Ata de Recebimento e Abertura de documentação- fls 153/139.
- 14) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 154.
- 15) Ata de reunião de reunião e julgamento de proposta nº27/2018– fls 155

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.


No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2018 - PR

Processo Administrativo: 98/2018

Processo de Licitação: 98/2018

Data do Processo: 01/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2018
- b) Licitação Nr.: 32/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/10/2018

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

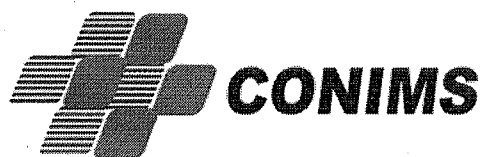
- 000643 - Atitude Ambiental Ltda

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Qtde de Itens	Total dos Itens (em Reais R\$)
1	18.000,00
1	18.000,00

Altair José Gasparetto



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

10/10/2018

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018

10/10/2018

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO](#)[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO](#)[Anexo 4 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 035-2018 II](#)

000160
RF

- ↓ Anexo 5 - EDITAL RETIFICADO - II
- ↓ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO NUTRIPORT
- ↓ Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 033/2018

10/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 033-2018 I
- ↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- ↓ Anexo 4 - ESCLARECIMENTO - CIRÚRGICA RIOCLARENSE
- ↓ Anexo 5 - IMPUGNAÇÃO CIRÚRGICA SANTA CRUZ
- ↓ Anexo 6 - PARECER JURÍDICO N. ° 355-2018
- ↓ Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
- ↓ Anexo 8 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 033-2018 II
- ↓ Anexo 9 - EDITAL RETIFICADO II

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 031-2018

27/09/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 20 HORAS SEMANAIS.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

anterior **1** 2 3 4 5 próxima »

Página 1 de 5

[Voltar](#)

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Programas
Convênios

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 29/10/2018 10:23:46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 203/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal s/n, Distrito Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Valdemar José Spielmann, portador do CPF n.º 666.251.909-00, e RG n.º 5.014.044-0 SSP/PR.

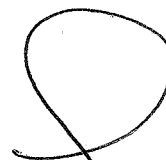
Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 098/2018, Pregão Eletrônico nº 032/2018, homologado em 26/10/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada executará os serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde na Sede do CONIMS, situado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, cidade de Pato Branco/PR.



2.2. Os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente, deverá ser realizado quinzenalmente as sextas-feiras.

2.2.1. Caso o dia programado para a coleta recaia em feriado, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ao programado.

2.3. Os serviços prestados além da programação serão considerados como serviços (coletas) extras, desde sejam previamente autorizados pela contratante.

2.4. Caso a Contratada fique impossibilitada de prestar o serviço na data acordada, por motivo superveniente, deverá comunicar a Contratante antecipadamente para acordar outro dia para a realização dos serviços, garantindo assim, a perfeita execução do contrato, sem prejuízo ou ônus à Contratante.

2.5. Os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, deverão ser realizados pela Contratada de acordo com a legislação vigente pertinente e de acordo com os atos normativos expedidos pelos órgãos ambientais competentes.

2.6. A coleta, o transporte e o transbordo deverão ser efetuados em recipientes apropriados (bombonas) e por veículo com as adaptações necessárias, atendendo completamente as normas vigentes, compreendendo inclusive a identificação da carga transportada.

2.6.1. Os veículos, equipamentos e recipientes utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, garantindo que NÃO ocorra a descontinuidade da prestação dos serviços.

2.7. A Contratada assume toda e qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, garantindo que o tratamento e a destinação final dos resíduos de saúde sejam realizados em local apropriado de acordo com as normas vigentes.

2.8. A Contratada deverá emitir relatório mensal descrevendo a quantidade (KG), o tratamento e a destinação final dos resíduos da saúde e entregar juntamente com a Nota Fiscal ao Setor de compras do CONIMS.

2.9. Todos os materiais, meios de transporte, equipamentos e procedimentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, serão de responsabilidade da Contratada, sem gerar nenhum ônus à Contratante.

2.10. A Contratada disponibilizará ainda todo pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, sem gerar nenhum ônus à Contratante.

2.10.1. A contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pelos profissionais que executarão os serviços, conforme preconiza a legislação de prevenção de

acidentes.

2.10.2. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 11 e subitens.

2.10.3. Os profissionais responsáveis pela coleta dos resíduos de saúde deverão sempre apresentarem-se devidamente identificados por meio de crachás e estarem devidamente uniformizados, utilizando inclusive os Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), conforme preconiza a legislação.

2.11. A contratante disporá um Fiscal que acompanhará a execução dos serviços.

2.12. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.13. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da Contratada.

2.14. As despesas decorrentes de locomoção, alimentação, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas concernentes aos serviços contratados, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor fixo por quilograma de resíduo de saúde coletado, constante no anexo I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Contratante fica obrigada a:

4.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

4.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

4.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

4.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

4.2. A Contratada fica obrigada a:

4.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, respeitando as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto contratado.

- 4.2.2.** Acondicionar os resíduos de saúde de acordo com as exigências legais e as normas da ABNT.
- 4.2.3.** Comunicar por escrito à fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo e qualquer tipo de incidente que ocasionalmente ocorra durante a execução do contrato.
- 4.2.4.** Emitir relatório mensal descrevendo o quantitativo de resíduos coletados quinzenalmente, informando o tratamento e a destinação final dos mesmos e entregar juntamente com a Nota Fiscal ao setor de compras do CONIMS.
- 4.2.5.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.
- 4.3.** Responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.
- 4.4.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quando sua regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos e encargos Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.5.** Comunicar a Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer impossibilidade quanto a execução dos serviços, acordando nova data para sua realização.
- 4.6.** Obedecer às diretrizes emanadas pelo responsável competente da Contratante no tocante a organização e realização dos serviços.
- 4.7.** Realizar a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde obedecendo as normativas legalmente vigentes expedidas pelos órgãos competentes.
- 4.8.** Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 4.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo presente contrato, ou a execução dos serviços.
- 4.10.** Disponibilizar as embalagens adequadas para coleta dos resíduos (bombonas), tantas quantas necessárias, em forma de comodato, dispondo-as nas áreas de armazenamento, na sede do CONIMS.
- 4.11.** A Contratada é responsável por danos causados à Contratante ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo

acompanhamento da execução por órgãos ou responsáveis da Contratante.

4.12. A Contratada responsabiliza-se pelos sistemas de tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, os quais devem estar licenciados por órgão ambiental competente para fins de funcionamento e submetidos ao monitoramento de acordo com parâmetros e periodicidade definidos no licenciamento ambiental, sob pena de acarretar denúncia ao Ministério do Meio Ambiente e ao Conselho Regional da Categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

4.13. Responsabilizar-se pela manutenção das equipes de coleta, bem como qualquer despesa direta ou indireta concernente ao objeto, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e quaisquer outras devidas a seus empregados, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade pertinente ou vínculo empregatício.

4.13.1. A Contratada é responsável por eventuais acidentes de trabalho quando da execução dos serviços contratados, seja por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros; por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública por conta da execução dos serviços contratados.

4.14. Indicar um preposto informando nome, telefone e email, com quem a Contratante manterá contato durante a vigência do Contrato.

4.15. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS A CONTRATADA OBRIGA-SE À:

I. Assumir plenamente a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e plena qualidade dos mesmos, efetuando o tratamento e a destinação final dos resíduos de saúde de acordo com as normas vigentes;

II. Fiscalizar o pessoal que executar os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela Contratante, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator.

III. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente contrato, bem como encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

IV. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades da Contratante.

- V. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas aos prazos da coleta e adequada destinação final dos resíduos de saúde.
- VI. Manter um DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS para registro de eventuais irregularidades encontradas em todas as ocorrências relativas a execução dos serviços
- VII. Atender com presteza as exigências, ponderações ou reclamações da Contratada, sejam elas verbais ou escritas, relativas a execução dos serviços.
- VIII. Apresentar a Contratante, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhista.
- IX. Fornecer por sua conta, todos os equipamentos de segurança, veículos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços.
- X. Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução.
- XI. Assegurar para que a execução dos serviços seja realizada de forma segura evitando o derrame dos resíduos, seja no local da coleta, ou no transcurso do transporte até o destino final.

4.15.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital).

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de

consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

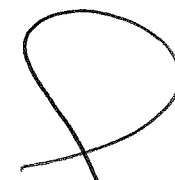
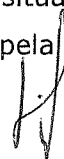
6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente prestados, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos serviços constantes no anexo I.

6.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

6.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.





CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1.** Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.
- 7.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.
- 7.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.
- 7.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULO

- 8.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA – QUALIDADE

- 9.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
- 10.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.
- 10.1.2.** Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;
- 10.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
- 10.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;
- 10.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

10.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

11.2. Advertência.

11.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

11.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

11.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º

02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO


14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 29 de outubro de 2018.



Valdemar José Spielmann
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



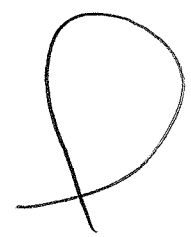
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	26010004	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.	KG	2.000	9,00	18.000,00

Valor total global contratado R\$ 18.000,00



Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AA889CD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	98/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	98/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/10/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	98R/2 1p8		
b) Licitação Nr.:	32/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	26/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000643 - Atitude Ambiental Ltda	1	18.000,00
	1	18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A553D426

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 25/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	81/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	81/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/08/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2018		
b) Licitação Nr.:	25/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001995 - Canon Medical Systems do Brasil Ltda.	1	589.999,80
- 001922 - Centro Catarinense de Apoio a Audição Eireli EPP	1	27.655,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	2	617.654,80

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28), 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25FFF6DE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 158/2018**

**ATO DO GESTOR
Resolução nº 158/2018**

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 30/10/2018

Número de Diárias: 1

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 35,00

Município de destino/UF: Sulina/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4126652

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5418E964

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 37/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	106/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	106/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902,

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2019.

Ofício nº 668/Lic.

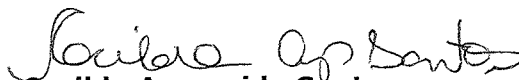
À
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Ilmo. Sr. Valdemar Jose Spielmann


Através deste gostaríamos de verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2018, oriundo do oriundo do Processo nº 098/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, o qual tem por objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Ressalta-se que, por meio de pesquisa de mercado o preço hoje praticado tende a ser adequado a partir da prorrogação do referido contrato, passando de R\$ 9,00 (nove reais) por kilo, para R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos).

Aguardamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

000176 **Ofício ref. prorrogação de contrato-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: comercial@atitudeambiental.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício ref. prorrogação de contrato-CONIMS
Enviada em: 19/08/2019 | 13:07
Recebida em: 19/08/2019 | 13:07
20190819115... .pdf 73.41 KB

Boa tarde

Conforme contato telefônico segue em anexo Ofício ref. prorrogação de contrato e readequação de valor conforme pesquisa de mercado, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para eventuais dúvidas.

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/08/19 13:03:04
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.19.2019 11:57:35 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**RES: Ofício ref. prorrogação de contrato-CONIMS**

De: Claudio Atitude Ambiental
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Ofício ref. prorrogação de contrato-CONIMS
Enviada em: 20/08/2019 | 10:42
Recebida em: 20/08/2019 | 10:42

image001.jpg 11.96 KB

OFICIO CONIMS.pdf 343.81 KB

Bom dia Cacilda.

Encaminho ofício resposta, conforme solicitação vossa.

Att



Atenciosamente

AUDÍO DA SILVA DUARTE

Gerente/Área: COMERCIAL

Telefones: 46-3536-4605, 3536-6078 e 3536-6016.

Administração de Empresas

Celular(es): 46-9103-1982 (Vivo)

Acesse: www.atitudeambiental.comDe: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 13:08

Para: comercial@atitudeambiental.com

Assunto: Ofício ref. prorrogação de contrato-CONIMS

Boa tarde

Conforme contato telefônico segue em anexo Ofício ref. prorrogação de contrato e readequação de valor conforme pesquisa de mercado, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/08/19 13:03:04

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.19.2019 11:57:35 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000178 *fs*

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 140/2019

Dois Vizinhos - Pr, 20 de Agosto de 2019.

A:

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

...mª Senhora. Cacilda

Ref.: Renovação de Contrato.

Prezada Senhora,

Em resposta a sua solicitação por e-mail, a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos - Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através do presente informar que tem interesse na prorrogação do contrato 203/2018 por mais 12 meses, com redução do valor de R\$ 9,00(nove reais) por quilo, para R\$ 7,87(sete reais e oitenta e sete centavos) por quilo.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

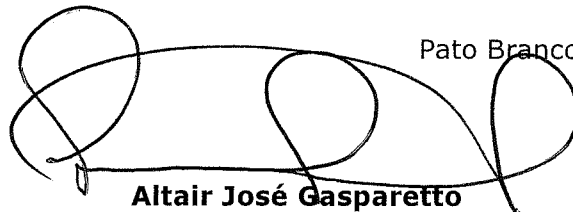
**CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL**



REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 203/2018.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2018, terminará em 29 de outubro de 2019;
- II. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços com redução dos valores contratados conforme nova pesquisa de mercado;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.
- V. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração;*
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 20 de agosto de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2018
TERMO ADITIVO 001/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Valdemar José Spielmann, portador do CPF n.º 666.251.909-00, e RG n.º 5.014.044-0 SSP/PR.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 203/2018, oriundo do processo de licitação n.º 098/2018, Pregão Presencial n.º 032/2018, firmado em 29 de outubro de 2018, mediante a cláusula e condições seguintes:

1. DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 30 de outubro de 2019 até 29 de outubro de 2020.

2. DO VALOR

O valor pago passara de **R\$ 9,00** (nove reais) por quilo, para **R\$ 7,87** (sete reais e oitenta e sete centavos) por quilo.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas geradas em função do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.82.03 – Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 20 de agosto de 2019.



Valdemar José Spielmann
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante


Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

000181 

CNPJ: 00.136.858/0001-88
Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

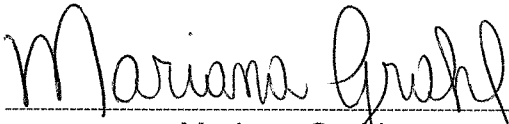
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	098/2018
Número Processo / Ano:	01/10/2018
Data do Processo:	Pregão Presencial
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.82.03.00.00	15.740,00

Pato Branco, 20/08/2019


Mariana Grahl
Contadora CRC/PR 073783/O-6

107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:59 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **8CDB.772E.3E1E.9E81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.075.504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304075773092466

Informação obtida em 20/08/2019 14:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão n°: 180699751/2019

Expedição: 20/08/2019, às 14:19:02

Validade: 15/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Chapecó, 31 de Julho de 2019

Ao Sra. Sandra Fim

PROPOSTA: COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 26.522.047/0001-09

E-mail para correspondência: comercial01@cetrilife.com.br / vilsonforgiarini@hotmail.com

Proposta para a prestação dos serviços de COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE conforme RDC ANVISA 222/2018.

RESÍDUO	DESCRIÇÃO	VOLUME	VALOR R\$
Grupos A/B/E	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde GRUPOS A/B/E	2.000 Kg ano	R\$ 7,50 Por Kg coletado

A coleta dos resíduos será realizada 02 (duas) vezes por mês – quinzenal; efetuada atendendo as normas técnicas e legais vigentes. Os motoristas possuem a devida qualificação para a Movimentação de Produtos Perigosos (MOOP).

Forma de Pagamento: pagamento mensal após recebimento da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido Certificado de Destinação Final dos resíduos, através do site do e IMA.

Contrato com prazo mínimo de 1 ano, com reajuste pelo IGPM/FGV.

Validade da Proposta: A presente proposta é válida por 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Willian Mariani
Representante Comercial

**RES: Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde**

De: Cetric-willian
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde
Enviada em: 31/07/2019 | 09:29
Recebida em: 31/07/2019 | 09:30

image001.jpg 22.48 KB

ORÇAMENTOdocx 144.12 KB

Bom dia,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado, caso for fazer licitação favor informar quando lançar para que possamos participar.

Desde já agradeço .

Atenciosamente,

Willian Mariani
Representante Comercial
46 3225-5213 | 49 98839-2682
willian@cetric.com.br
Pato Branco, PR

CETRIC
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

cetric.com.br

Só imprima esse e-mail se for realmente necessário.
Economizando papel você está colaborando com a preservação do planeta.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: 30 de julho de 2019 13:52
Para: willian@cetric.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde

Bom dia,

Solicitamos orçamento para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

Aproximadamente 2.000 kg por ano.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde

De: LICITACAO | CONIMS

Para: willian@cetric.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde

Enviada em: 30/07/2019 | 13:52

Recebida em: 30/07/2019 | 13:52

Bom dia,

Solicitamos orçamento para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

Aproximadamente 2.000 kg por ano.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000188

Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde

De: LICITACAO | CONIMS
Para: patobranco@cetric.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde
Enviada em: 19/07/2019 | 09:40
Recebida em: 19/07/2019 | 09:40

3225-5213

viden:

William 49.98905.5690

william@cetric.com.br

Bom dia,

Solicitamos orçamento para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

Aproximadamente 2.000 kg por ano.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 21

Pesquisa realizada entre 16/08/2019 09:53:13 e 16/08/2019 09:51:41

Relatório gerado no dia 16/08/2019 09:54:02 (IP: 187.109.103.183)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) coleta / tratamento lixo - hospitalar	3	1 Unidade	8,23	R\$8,23
			Valor Global:	R\$8,23

Detalhamento dos Itens

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar R\$8,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	coleta, transporte, tratamento (incineração) e disposição final de resíduos do serviço de saúde (grupo b) gerados pelo hospital geral de fortaleza.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$8,23

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 10ª Região Militar
 Hospital Geral de Fortaleza

Data: 29/07/2019 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:172019 / UASG:160050**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e disposição final de resíduos hospitalares, destinados à utilização nos diversos setores desta OMS..

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta, transporte, tratamento (incineração) e disposição final de resíduos do serviço de saúde (GRUPO B) gerados pelo hospital geral de fortaleza.

Quantidade: 100**Unidade:** KG**UF:** CE**CatSer:** 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo B

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.234.399/0001-40 CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP R\$8,23

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (grupo B) gerados pelo Hospital Geral de Fortaleza.**Endereço:**

ROD PB 321, S/N

Telefone:

(83) 03222-3854

Email:

DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR

13.081.242/0001-07 G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME

R\$8,23

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Pregão nº 172019 (SRP) Item: 2 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar (GRUPO 1) Descrição: Coleta, transporte, tratamento (incineração) e disposição final de resíduos do serviço de saúde (GRUPO B) gerados pelo hospital geral de fortaleza. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

00019080

Endereço:

ROD BR 116, 3020

Nome de Contato:

YAMBA

Telefone:

(85) 3119-9254

Email:

grstransportes@grstransportes.com.br

12.216.990/0001-89 BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

R\$8,23

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A, B, e E, com fornecimento, em regime de comodato, de balança e containers, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 17/2019 e seus Anexos. DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO Item 1: Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (grupo A e E) gerados pelo Hospital Geral de Fortaleza. Unidade de Medida: Kg. Quantitativo: 12.000 Item 2: Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (grupo B) gerados pelo Hospital Geral de Fortaleza. Unidade de Medida: Kg. Quantitativo: 100 Os resíduos dos Grupos A, B e E, serão coletados na periodicidade de 03 (três) vezes por semana, obrigatoriamente nos dias de terças-feiras, quintas-feiras e sábados, no horário de 08:00h com tolerância até as 16:00hs. Serão fornecidos no regime de comodato 01 (uma) balança devidamente aprovada pelo INMETRO, com capacidade mínima de 100Kg e 02 (dois) containers com tampa, com capacidade mínima de 1,2 m3 para acondicionamento dos resíduos. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto do presente Pregão e seus anexos, bem como que temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação previstas no Edital desta licitação. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**Estado:**

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

R ADRIANO MARTINS, 000005

Telefone:

(85) 3214-8888

Email:

administrativo@braslimp.com.br

**Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: saude@sabiaecologico.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para coleta de resíduos de saúde
Enviada em: 16/07/2019 | 14:34
Recebida em: 16/07/2019 | 14:34

46.3546.1212 - aline

jessica

• 22/07/19 → amélia fazendo

• Luciana

• Resposta

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

Aproximadamente 2.000 kg por ano.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br


ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS - CONIMS

De: Nina - Comercial Servioeste
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS - CONIMS
 Enviada em: 31/07/2019 | 11:10
 Recebida em: 31/07/2019 | 11:10
 image001.jpg 3.62 KB image002.jpg 33.93 KB



Bom dia!

Verifiquei com o setor responsável sobre o atendimento no Município de Pato Branco/PR, mas infelizmente no momento não podemos lhe atender devido questões de logística (espaço caminhão).
 Ficaremos com o seu contato em nosso banco de dados para uma futura parceria.

Grata pela compreensão.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente.

Nina Maldonado

Departamento Comercial
 (49) 3361-9696

comercial04@servioeste.com.br

www.servioeste.com.br
 facebook.com.br/servioeste
 OUVIDORIA: 0800 031 9696
 ouvidoria@servioeste.com.br

Servioeste Chapecó/SC
 (49) 3361-9696

Servioeste Pescaria Brava/SC
 (48) 3181-0303

Servioeste Canoas/RS
 (51) 3472-9635

Servioeste Maringá/PR
 (44) 3052-6469

Servioeste Barra do Pirai/RJ
 (24) 3341-5242

Servioeste Queimados/RJ
 (21) 2663-1166

Servioeste Patos de Minas/MG
 (34) 3825-7481

LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 10:37

Para: comercial04@servioeste.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS - CONIMS

Bom dia,

Solicitamos orçamento para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

Aproximadamente 2.000 kg por ano.

coleta sera na Sede do CONIMS, situado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, cidade de Pato Branco/PR, deverá ser realizado quinzenalmente.

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 166/2019
PROCESSO 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

II- DOS FATOS

Por força de nova política administrativa interna, em que por orientação do Setor Jurídico todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica, trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

Em 19 de agosto próximo passado, a Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, mês a mês, os quais foram realizados a contento nesse primeiro prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria

contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relicitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**”*

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de

pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Feitas tais considerações e dada previsão contratual de sua prorrogação, o Setor Consulente procedeu à pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade econômica da prorrogação, a fim de demonstrar que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, mediante busca de preços de mercado referentes ao objeto Contratado.

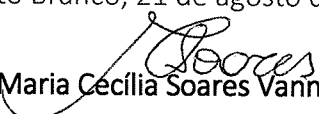
Consta dos autos que, além da Contratada, as Empresas CETRILIFE RESÍDUOS DE SAÚDE, CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA e BRASILIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA apresentaram orçamento, a partir dos quais se realizou média de preços, inferior ao praticado no Contrato, sendo que a Contratada se dispôs a aplicá-lo, em redução ao valor inicialmente contratado.

Assim, fica demonstrada a vantajosidade da manutenção do contrato, com previsão orçamentária juntada aos autos. Sugere-se que, além das certidões apresentadas ao Setor Jurídico, que o Setor Consulente também verifique no Edital do certame se foram exigidos outros documentos para fins de qualificação técnica, cujo cumprimento deve ser mantido ao longo da execução contratual e seus aditivos.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco, 21 de agosto de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 088/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Damiedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor..... 91.104,50 (noventa e um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência..... Início: 08/08/2019 Término: 07/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 135/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 236/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor..... 45.653,58 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 18/12/2019
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL
Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS
Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Ruppel & Portillo Serviços Médicos Ltda. - ME
Valor..... 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.
Valor..... 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).
Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Priscila de Cassia Silva Haas ME
Valor..... 48.405,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/08/2019 Término: 14/05/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS.

Aditivo Nº..... 154/2017 - Contrato Nº: 154/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLOGIA LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE (SADT).
Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 151/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Valor..... 7.631,88 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 23/10/2020
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO: ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE.
Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 156/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 035/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
Valor..... 187.010,10 (cento e oitenta e sete mil e dez reais e dez centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... 73.014,90 (setenta e três mil e quatorze reais e noventa centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branc
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 16/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS
Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 165/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... MAZUTTI e ZANDONÁ - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Valor..... 20.246,40 (vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência..... Início: 18/08/2019 Término: 17/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 140/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LABORATORIO PE VERMELHO LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 18/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 146/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PLATANO LABORATÓRIOS LTDA (Filial nº 13)
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº..... 010/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS
Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 31/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Bevilacqua Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 20/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 203/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor..... 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)
Vigência..... Início: 30/10/2019 Término: 29/10/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.
Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 012/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
Valor..... 153.497,60 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 163/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITACAO C P LTDA -
Valor..... 21.295,20 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 02/09/2019 Término: 01/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 87/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 180/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor..... 196.008,00 (cento e noventa e seis mil e oito reais)
Vigência..... Início: 27/09/2019 Término: 26/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 104/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 186/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRE
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 175/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 99/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branc
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/09/2019 Término: 25/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS
Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 179/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 103/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº..... 009/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branc
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2CC2AF2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 146/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 146/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PLATANO LABORATÓRIOS LTDA (Filial nº 13)

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6BE41AD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 010/2019 -
CONTRATO Nº 210/2018**

Aditivo Nº.....: 010/2019 - Contrato Nº.: 210/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 19/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:61EC4779

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 018/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 018/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 19/08/2019 Término: 31/03/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:85EF0B23

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -
CONTRATO Nº 185/2018**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº.: 185/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 20/08/2019 Término: 18/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:459CA214

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
CONTRATO Nº 203/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 203/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Valor.....: 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 30/10/2019 Término: 29/10/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:783B6326

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 154/2017 -
CONTRATO Nº 154/2017**

Aditivo Nº.....: 154/2017 - Contrato Nº.: 154/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO
LTD A

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Aditivo Nº.....: 154/2017 - Contrato Nº.: 154/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO
LTD A

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC4A7A91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 151/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 151/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO
BRASIL

Valor.....: 7.631,88 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e
oitenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 23/08/2019 Término: 23/10/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:
15/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO:
ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA
BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE
TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ
PERMANENTE POR ACIDENTE.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA1E529B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 156/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 156/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO
À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8B0B4E2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
CONTRATO Nº 035/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 035/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA A SAUDE